



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**

# **Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino**

**2012**



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Ricardo Vieira Coutinho**

*Governador*

**Rômulo José de Gouveia**

*Vice-Governador*

**Afonso Celso Caldeira Scocuglia**

*Secretário de Estado da Educação*

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**

*Secretária Executiva de Estado da Educação*

**Antonieta Silva Nóbrega**

*Gerente Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar- GEAGE*

## COMISSÃO ELABORADORA

**Antonieta Silva Nóbrega- GEAGE**

**(PRESIDENTE)**

**Ana Maria Guerra De Almeida– FUNAD**

**Aparecida De Fátima Uchoa Rangel - GEEIEF**

**Aucilene Alves De Moraes – GEEMEP**

**Dario Gomes Do Nascimento Júnior- GTECI**

**Edinalva Alves De Aguiar-PROFESC**

**Edla Maria Dos Santos Barbosa – GEAGE**

**Edvirges Soares - GEEIEF**

**Elaine Cristina Pereira De Oliveira – ASJUR**

**Francisco De Assis Fernandes Martins– APLP**

**José Carlos Belarmino Da Silva- CEE**

**Maria Das Neves Gomes Bronzeado– NUMOP**

**Maria De Fátima Vilar – GEEJA**

**Maria Do Socorro Ramalho– SINTEP**

**Maria Norma Sedrim Parente Lima- GEEMEP**

**Norma Suely Dos Santos Silva - GEEMEP**

**Regina Coeli Torres Pereira - GEAGE**

# SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 513/ 2011**  
**ORIENTAÇÕES:**

## **1. ÁREA ADMINISTRATIVA**

- 1.1 MATRÍCULA
  - 1.1.1 Matrícula Automática
  - 1.1.2 Matrícula para os novatos
  - 1.1.3 Divulgação
- 1.2 ANO LETIVO
  - 1.2.1. Calendário Escolar
- 1.3 PLANEJAMENTO
- 1.4 DIA DA ACOLHIDA
  - 1.4.1 Diurno
  - 1.4.2 Noturno
- 1.5 FREQUÊNCIA ESCOLAR
  - 1.5.1 Programa Bolsa Família
- 1.6 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (QUADRO)

## **2. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS
- 2.2 ENSINO MÉDIO

## **3. MODALIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- 3.1 ENSINO NORMAL
- 3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
  - 3.2.1 Organização do Ensino da EJA no Estado da Paraíba
  - 3.2.2 Ensino Fundamental - EJA
  - 3.2.3 Ensino Médio - EJA
  - 3.2.4 Estrutura dos Cursos Presenciais
- 3.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 3.4 EDUCAÇÃO INDÍGENA
- 3.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO
- 3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## **4. ÁREA PEDAGÓGICA**

- 4.1 PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA
- 4.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
  - 4.2.1 Avaliação da Aprendizagem
  - 4.2.2 Estudos da Recuperação
  - 4.2.3 Avaliações Oficiais do MEC
  - 4.2.4 Indicação de Qualidade da Educação

## **5. TRANSVERSALIDADE**

- 5.1 EDUCAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL
- 5.2 A COR DA CULTURA

- 5.3 EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
- 5.4 PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNAF
- 5.5 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
- 5.6 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
- 5.7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## **6. PROJETOS E PROGRAMAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA**

- 6.1 PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS EM PARCERIA COM A SEE/PB
  - 6.1.1 PRONATEC
  - 6.1.2 Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC
  - 6.1.3 E-TEC Educação Tecnológica a Distância
  - 6.1.4 PROEJA
  - 6.1.5 Mais Educação/ Educação Integral
  - 6.1.6 Escola Aberta
  - 6.1.7 Programa Saúde na Escola
  - 6.1.8 Projovem Urbano
  - 6.1.9 Projovem Campo
  - 6.1.10 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
  - 6.1.11 Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE Escola
  - 6.1.12 Programa Escola Acessível
  - 6.1.13 Programa de Alimentação Escolar
  - 6.1.14 Escola que Projete
  - 6.1.15 Programa de Transporte Escolar
  - 6.1.16 Programa Nacional do Livro Didático
  - 6.1.17 Programa de Formação
  - 6.1.18 Programa Nacional de Gestores da Educação Básica
  - 6.1.19 Curso para Gestores Escolares
  - 6.1.20 Prêmio Nacional de Referências em Gestão Escolar
  - 6.1.21 Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolar
  - 6.1.22 Programa de Formação pela Escola
  - 6.1.23 Ensino Médio Inovador
- 6.2 PROJETOS E PROGRAMAS ESTADUAIS - PARAÍBA FAZ EDUCAÇÃO
  - 6.2.1 Programa Primeiros Saberes da Infância
  - 6.2.2 Projeto Revisitando os Saberes
  - 6.2.3 Ler, Entender e Fazer - Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos
  - 6.2.4 Educador Digital
  - 6.2.5 Orçamento Democrático Escolar - OD Escolar
  - 6.2.6 Reforço Curricular
  - 6.2.7 PBVEST
  - 6.2.8 PROERD
  - 6.2.9 Programa Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
  - 6.2.10 Plano Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas
  - 6.2.11 ... Se Sabe de Repente
  - 6.2.12 Prêmio Educação Exemplar

## **7. ÁREA PEDAGÓGICA**

- 7.1 EDUCAÇÃO FÍSICA
- 7.2 ENSINO RELIGIOSO
- 7.3 LÍNGUA ESPANHOLA
- 7.4 MÚSICA

# Apresentação

Apresentamos com muita satisfação as Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o ano letivo de 2012.

Tais Diretrizes foram formuladas em consonância com os projetos de cada uma das Gerências da Secretaria de Estado da Educação e, mais do que isso, em diálogo com toda a rede estadual durante o ano de 2011. Brotaram das reuniões que precederam cada fase do Orçamento Democrático Estadual, nas andanças dialógicas dos Caminhos da Gestão Participativa, das presenças constantes dos nossos técnicos nas escolas e nas Gerências Regionais, das oitivas com professores e/ou seus representantes, enfim, da interação de toda a rede pública estadual. Foram, também, veiculadas e amplificadas e continuarão a sê-las, nas informações sempre presentes em [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao).

Agradecemos, por isso, a todos e a todas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para termos agora, em nossas mãos, as Diretrizes que guiar-nos-ão por todo ano.

Neste documento, encontramos, de início, a Portaria N°. 513/2011 que instrui, de forma complementar, a gestão de pessoal para 2012 e adota outras providências. Nela estão disponibilizados alguns dos balizamentos principais para as nossas ações escolares que envolvem, diretamente, as pessoas que farão acontecer o cotidiano de cada escola e de cada atividade educativa.

Na sequência, as Orientações sobre o funcionamento das nossas escolas estão divididas em sete tópicos que vão da área administrativa à área pedagógica, passando pela organização da educação básica, pelas modalidades e pelas ações de transversalidade e, especialmente, sobre os numerosos programas, cursos, projetos e planos que desenvolveremos em 2012. A riqueza dessas Diretrizes demonstra, desde já, o quanto apostamos na gradativa transformação da educação pública da Paraíba e como pretendemos, na prática, transformá-la com as mãos dadas e com o melhor da nossa competência coletiva.

Temos absoluta consciência dos desafios que nos esperam, do tamanho da nossa responsabilidade e da necessária determinação de propósitos para conseguirmos nossos intentos. Sabemos que não teremos tarefas fáceis. Sabemos que muitas dificuldades continuarão a nos testar no dia a dia do chão da escola.

No entanto, temos convicção do quanto podemos, do quanto queremos e do quanto nos esforçaremos, todos e todas, para estarmos à altura dos desejos e das necessidades emanadas da sabedoria do povo da Paraíba. Nossos irmãos e irmãs paraibanos/as apostarão todas as suas esperanças no nosso fazer político-pedagógico. Eles e elas sabem que a educação faz a diferença e sabem, também, que se a educação não pode tudo, sem ela não acontecerá a transformação social que almejamos.

Nosso Governador tem dito reiteradamente, com sabedoria e pertinência, que “a educação é a **mãe** de todas as políticas públicas”. Tem razão. Mãe é símbolo de geração e da geratriz, das primeiras letras, de generosidade, de acolhimento, de diálogo nas horas difíceis. Mãe dá significado à educação e à família, simboliza a vida e a sustentação da sociedade. Mãe quer dizer o apontamento do rumo certo, do trabalho e da geração de renda, da formação integral desde criança, depois jovem e adulto. Mãe é mulher, guerreira, muitas vezes sacrificada, ou mesmo sofredora. Mas, mãe é, sobretudo, símbolo da alegria, das coisas bem feitas, da merenda na hora certa, da roupa e da farda limpa, do caderno em dia com os deveres e tarefas, da base que contorna a ansiedade dos exames e do vestibular.

Feliz ideia: “a educação é a mãe de todas as políticas públicas”. Precisamos repeti-la, não para decorá-la, mas para que a ideia toque fundo nos corações e nas mentes dos que querem fazer da Paraíba um *lócus* e um *logos* de oportunidades para todos e todas, sem quaisquer discriminações, pautando os direitos humanos e a equidade como bases concretas das práticas educativas, marcando a pluralidade como trajetória e estabelecendo a *educação de qualidade social* como meta principal. É por isso e para isso que a PARAÍBA FAZ EDUCAÇÃO.

Afonso Celso Caldeira Scocuglia  
Secretário de Estado da Educação  
Governo da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 513/2011

João Pessoa, 13 de dezembro de 2011

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições,

Baixa instruções complementares para gestão de pessoal relativas ao ano letivo 2012 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os Demonstrativos de Docentes e de Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio das Escolas deverão ser atualizados pelo Diretor da Escola e cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP pelos técnicos da Gerência Regional de Educação, tendo como responsáveis o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e o Gerente Regional.

§ 1º - Nas Escolas integrantes do Projeto CEPES, a atualização dos Demonstrativos de que trata o caput deste artigo deverá ser feita pela Direção da Escola, em conjunto com a Coordenação do respectivo CEPES e técnicos do Núcleo de Apoio Administrativo da Gerência Regional de Educação.

§ 2º - Havendo funcionamento de Creche/ Pré-escola e Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, o corpo docente e sua respectiva carga horária também deverão ser informados por meio de Demonstrativo.

**Art. 2º** - A unidade de ensino terá até a **última semana de janeiro** para atualizar/elaborar seu Demonstrativo de Docentes e de Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio e apresentá-lo aos técnicos da Gerência Regional de Educação responsáveis pelo cadastro no Sistema de Acompanhamento de Pessoal - SAP.

**Parágrafo Único** - Uma vez elaborados e processados os Demonstrativos, a Escola não mais poderá efetuar alterações, exceto em casos de exonerações, demissões, aposentadorias, falecimento de servidores, licenças ou, ainda, nos casos de reagrupamento de turmas.

**Art. 3º** – As Gerências Regionais de Educação terão até o dia 05 de abril de 2012, para digitarem as alterações efetuadas nos Demonstrativos de Docentes e de Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio, a fim de evitar prejuízos financeiros aos professores e demais servidores da escola.

§ 1º- Quaisquer outras alterações efetuadas após as datas fixadas nos artigos 2º e 3º não surtirão efeito.

§ 2º- Qualquer eventual prejuízo ao servidor gerado pelo descumprimento do estabelecido nos artigos 2º e 3º é de responsabilidade direta da Direção da Escola e das respectivas Gerências Regionais.

**Art. 4º** - Para preenchimento de carga horária, por disciplina, a Direção da Escola deverá obedecer à seguinte prioridade:

I	Professor Efetivo, por habilitação e tempo de serviço
II	Professor Temporário, por habilitação e tempo de serviço

**Art. 5º.** – A jornada básica de trabalho dos ocupantes dos cargos de carreira dos profissionais da educação é de 30 (trinta) horas semanais. (Lei 8.718 de 06 de dezembro de 2008, que altera Lei 7.419 de 15 de outubro de 2003).

**Parágrafo Único** – Para os profissionais da educação que prestam serviços nos Centros Paraibanos de Educação Solidária – CEPES, a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 6º** - A jornada de trabalho do professor, no exercício da docência nas escolas da rede estadual, terá a seguinte distribuição:

I – 20 (vinte) horas semanais em sala de aula, 05 (cinco) horas departamentais (planejamento na escola) e 05 (cinco) horas para atividades extraclases, **totalizando 30 (trinta) horas semanais;**

II – exclusivamente para os que prestam serviços nos CEPES, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula, 05 (cinco) horas departamentais (planejamento na escola), 05 (cinco) horas para atividades extraclases e 10 (dez) horas para atividades no Projeto CEPES (EPA), **totalizando 40 (quarenta) horas semanais.**

**§ 1º** - O professor poderá trabalhar em uma jornada diferenciada de até 42 (quarenta e duas) horas semanais, sendo facultada ao professor a aceitação.

**§ 2º** - O professor com carga horária disponível para assumir a jornada diferenciada não poderá ultrapassar 08 (oito) horas/aula semanais, 02 (duas) horas departamentais (planejamento na escola) e 02 (duas) de atividades extraclases, totalizando 12 horas semanais.

**Art. 7º** - Nas escolas do Ensino Médio compartilhadas com o Ensino Fundamental, a carga horária do Professor deve ser distribuída, locando-o no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio.

**Parágrafo único** - Havendo necessidade de complementação, distribuir a carga horária do professor do Ensino Médio preferencialmente com turmas do 9º ano.

**Art. 8º.** – A carga horária das disciplinas, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos que ministram o ensino não presencial, deverá ser distribuída de acordo com a matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação – SEE/PB.

**Art. 9º.** - No caso do Professor de Educação Física, o treinamento deverá ser proporcional ao número de horas/aula ministradas de acordo com as aulas práticas e cadastrado no SAP, obedecendo ao seguinte critério:

*12 H/A práticas correspondem a 8 H/A de treinamento*

*11 H/A práticas correspondem a 7 H/A de treinamento*

*10 H/A práticas correspondem a 6 H/A de treinamento*

*09 H/A práticas correspondem a 5 H/A de treinamento*

*08 H/A práticas correspondem a 5 H/A de treinamento*

*07 H/A práticas correspondem a 3 H/A de treinamento*

*06 H/A práticas correspondem a 2 H/A de treinamento*

*05 H/A práticas correspondem a 1 H/A de treinamento*

**Art. 10.** - A escola que possuir kit tecnológico do TV Escola, Laboratório de Ciências não poderá indicar professor específico para atuar nesses segmentos, devendo essa função ficar a cargo de cada professor que utilize tais espaços didáticos.

**Art. 11** - O professor que estiver efetivamente em sala de aula, assim como o Diretor e Vice-Diretor receberão uma Bolsa Desempenho.

**Parágrafo Único** – Na jornada diferenciada, o pagamento da Gratificação por Hora/Aula – GHA para as horas excedentes à jornada básica é proporcional às horas-aula ministradas.

**Art. 12** - Para efeito de recebimento de Gratificação GHA e da Bolsa Desempenho, o professor, ao requerer remoção, só deverá se afastar da escola de origem, após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado – DOE.

**§ 1º** - As remoções só poderão ser efetuadas no período de **férias ou recesso escolar**.

**§ 2º** - O Prestador de Serviço contratado para atender a necessidade da escola não poderá ser removido para outra unidade escolar, a pedido.

**§ 3º** - O professor que requerer remoção ex-ofício só terá direito à GHA e à Bolsa Desempenho, após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado – **DOE e atualização no SAP pelas respectivas Regionais**.

**Art. 13** - O pagamento da Bolsa Desempenho para o professor com readaptação de função ocorrerá mediante a solicitação do professor acompanhada do comprovante da readaptação publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

**Parágrafo único**. Os professores em readaptação de função deverão desenvolver projetos pedagógicos na área de informática, biblioteca escolar ou sala de vídeo, assim como acompanhamento pedagógico, em função dos seus conhecimentos e habilidades.

**Art. 14** – O professor ou profissionais de suporte e apoio pedagógico, nomeados para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, terão uma jornada de 40 horas semanais (Art. 19 da Lei 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba).

**Art. 15** – Os servidores que forem nomeados para o cargo de Secretário Escolar terão uma jornada semanal de 30 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola (Art. 19 da Lei 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba).

**Art. 16** - O professor ou profissional de suporte e apoio pedagógico ocupante dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, quando exonerado dos referidos cargos, deverá ter sua nova situação comunicada à respectiva Gerência Regional de Educação, para cadastramento no SAP.

**§ 1º** - Tratando-se de profissional de suporte e apoio pedagógico, deverá ser informada a função que irá exercer e o turno em que desenvolverá o seu trabalho.

**§ 2º** - No caso de professor, a escola deverá informar à GRE o(s) respectivo(s) anos(s), turmas, nº de aulas, disciplina(s) e turno(s), onde o docente irá atuar, para implantação da Bolsa Desempenho e GHA, se for o caso.

**§ 3º** - Nenhum professor deverá ficar fora de sala de aula, salvo nos casos previstos em lei, devidamente homologados e comprovados.

**Art. 17** – O professor, técnico, pessoal administrativo ou de apoio excedente na escola deverá ser encaminhado à Gerência Regional de Educação a que a escola estiver vinculada, a fim de ser designado para uma nova unidade educacional, **onde haja necessidades de seus serviços**.

**Art. 18** – As Escolas deverão afixar, em local visível, quadro detalhado, informando os horários de trabalho do Diretor, Vice(s)-Diretor(es), Professores, Supervisores e Técnicos de Apoio.

**Art. 19** – No caso de eventual falta do professor, a reposição de aula deverá acontecer, **obrigatoriamente**, até o final do mês em que ocorreu a falta.

**Art. 20** – É responsabilidade pessoal do Diretor da Escola prestar declaração de Imposto de Renda do Conselho Escolar junto à Receita Federal, **até o mês de março de cada ano**.

**Art. 21** - Nos casos de afastamentos por licença à gestante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família, por atividades políticas, por readaptação de função por tempo determinado e outros, a substituição do Professor Titular poderá ser feita seguindo a prioridade:

**I - Professor da disciplina com carga horária disponível;**

**II- Professor com jornada diferenciada, para o qual deve ser solicitada a Gratificação por Hora Aula - GHA.**

§ 1º - A Gratificação por Hora-Aula – GHA – (para jornada diferenciada) não pode ultrapassar 08 horas/aula semanais para os professores efetivos de disciplina.

§ 2º - A Gratificação Temporária Docente – GTD (para jornada diferenciada) não pode ultrapassar 20 horas/aula semanais para professores temporários.

§ 3º - O Professor submetido ao regime de GHA não poderá ser liberado para gozo de licença especial.

§ 4º - A Direção da Escola só poderá solicitar GHA, quando todos os professores da disciplina estiverem com 20 horas/aula semanais.

Para efeito de pagamento da jornada diferenciada (GHA), deverá ser formulado processo contendo:

- Requerimento do(a) professor(a);
- Declarações da direção da escola e do(a) Gerente Regional, constando o número de horas/ aula e o período da jornada diferenciada;
- Xerox dos registros das aulas ministradas no período solicitado.

§ 5º - Não poderá ser submetido ao regime de GHA (jornada diferenciada):

I - Diretor Escolar

II - Vice-Diretor

III - Técnicos em Educação

IV - Pessoal de Apoio

V - Professor com exercício no CEJA, exceto se prestar o regime de GHA em unidade

de ensino regular

VI - Professor Polivalente Efetivo

VII - Professor com exercício em escola conveniada com a SEE/PB;

**III - Professor contratado em caráter emergencial, nos termos da Lei estadual nº 5.391, de 22/02/1991, (arts. 12, 13, inciso VII, e art.16 );**

a) - Na solicitação de contrato de emergência, deverá constar a documentação relacionada a seguir:

Ofício da escola informando o afastamento do titular e solicitação do contrato;  
Ofício da Gerência Regional comprovando o afastamento e solicitando o contrato;  
Xérox da RG, do CPF e do Título de Eleitor;  
PIS/PASEP, não tendo, anexar declaração informando que não está cadastrado;  
Reservista, se for do sexo masculino menor de 45 anos;  
Comprovante de escolaridade (diploma);  
Comprovante do afastamento do professor titular e  
Comprovante de residência.

b) - O Contrato de emergência poderá ser feito por um período não superior a 180 (cento e oitenta) dias e não inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 22** – Na falta de professor para atender às necessidades de sala de aula, a Escola deverá comunicar, por meio de ofício, a necessidade à Gerência Regional de Educação e esta à SEE para as devidas providências.

**Art. 23** – Em nenhuma hipótese, será permitido o início da atividade do profissional na Escola, sem a prévia autorização da Secretaria de Estado da Educação.

§1º - É proibido ao Diretor colocar pessoal para prestar serviço na Escola sem a prévia autorização da SEE, por escrito, sob o risco de ser responsabilizado, inclusive financeiramente, pelo ato.

§ 2º – Não é permitido o cancelamento de elevação de carga horária para efeito de contratação temporária.

§ 3º - O Diretor da Escola não poderá emitir declaração de existência de vaga na escola.

§ 4º - Não é permitida a contratação temporária de pessoal que já possua matrícula, em qualquer esfera administrativa, inclusive aposentados.

**Art. 24** – Fica determinado que as Gerências Regionais de Educação deverão cadastrar no SAP, até o dia 05 de cada mês, todas as solicitações de implantação, alteração e cancelamento de turmas de professores referentes ao mês anterior.

**Art. 25** – Estas Orientações entram em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Celso Caldeira Scocuglia  
**Secretário de Estado da Educação**

# 1. ÁREA ADMINISTRATIVA

## 1.1 MATRÍCULA

### 1.1.1 Matrícula Automática

Para os educandos integrantes da Rede Estadual de Ensino, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

### 1.1.2 Matrícula para os Novatos

Para os que pretendem ingressar na Rede Estadual de Ensino, a matrícula será realizada no período de **02 a 31 de janeiro de 2012**, podendo continuar durante todo o ano letivo, caso o educando venha transferido de outra Instituição de Ensino.

### 1.1.3 Divulgação

As Gerências Regionais deverão organizar Postos de informações sobre as vagas de cada escola e utilizar estratégias de divulgação, em conjunto com os Diretores das Escolas, a título de **CHAMADA ESCOLAR**, tais como: campanhas, visita às famílias, cartazes, anúncios nos meios de comunicação, entre outras.

## 1.2 ANO LETIVO

O Ano Letivo de 2012 será iniciado nas escolas da Rede Estadual no dia 13 de fevereiro para os cursos diurnos e, para o noturno, dia 08 de fevereiro, conforme calendário anexo.

As escolas que, por motivo de ordem superior ficarem impedidas de iniciar o ano letivo na data estabelecida, deverão elaborar Calendário Especial, a ser submetido à apreciação e à aprovação da Gerência Regional de Educação e, na sequência, enviar à Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar - GEAGE.

As Escolas Indígenas, respeitadas as suas especificidades, deverão apresentar calendário próprio à Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade – GOIESC, até 10 dias antes do início das aulas.

### 1.2.1 Calendário Escolar

O Calendário Escolar terá 204 (duzentos e quatro) dias letivos para o turno diurno e 212 (duzentos e doze) dias para o turno noturno, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, conforme disposições constantes do Calendário Escolar 2012. **A escola deverá cumprir um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais**, quando houver.

Enquanto a escola não completar os dias letivos e a carga horária mínima exigidos por Lei, e os professores a carga horária dos seus respectivos componentes curriculares, não se dará por encerrado o ano letivo.

Os dias reservados ao Planejamento Escolar (PE) e às Provas Finais não serão computados como dias letivos.

As aulas não ministradas, devido aos feriados locais, dias facultativos ou outros não previstos no Calendário Letivo, deverão ser compensadas mediante calendário de reposição elaborado pela escola e submetido à apreciação do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da respectiva Gerência Regional de Educação, que deverá acompanhar sua execução.

### **1.3 PLANEJAMENTO**

O planejamento é uma tarefa docente que inclui tanto a previsão das atividades didáticas na sua organização e coordenação, em face aos objetivos propostos, quanto na sua previsão e adequação no decorrer do processo de ensino aprendizagem.

Nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro, a escola deverá realizar o planejamento coletivo, envolvendo os profissionais dos turnos diurno e noturno. Na oportunidade, deverão ser analisados os índices de desempenho dos educandos (aprovação, reprovação, evasão e abandono), constantes no Relatório Final do Ano Letivo da escola e os dados do IDEB, para averiguar as possíveis causas desses índices, com vistas ao (re)planejamento das ações para 2012. Ainda neste momento, será importante a leitura e discussão dos Projetos do Programa Paraíba Faz Educação, visando inseri-los no Projeto Político Pedagógico da escola.

Os dias 6 e 7 serão destinados ao Planejamento Didático, tomando por base as análises, discussões e propostas de ações definidas nos três primeiros dias. Os professores deverão planejar atividades diversificadas que permitam avaliar o nível de aprendizagem dos educandos, por turma e por disciplina, a serem trabalhadas nas duas primeiras semanas de aula. A partir das constatações verificadas, cada professor planejará os conteúdos a serem vivenciados em sala de aula, para a construção de competências em cada disciplina do currículo.

É importante, também, nesse período de planejamento, a escola definir o processo de Avaliação a ser adotado por todos os professores, registrando-o no PPP e no seu Regimento. Na oportunidade, deverão ser planejadas as atividades a serem vivenciadas no Dia da Acolhida na escola.

A escola deverá, no primeiro dia, eleger um coordenador e um relator para registrar, em relatório, o processo do planejamento, que deverá constar dos documentos oficiais da escola, anexando a frequência.

Planejar é tomar decisões nem sempre infalíveis. Neste contexto, o planejamento sempre está em processo, em evolução no decorrer do ano letivo.

Toda a comunidade escolar necessita integrar-se ao Planejamento da Escola, objetivando resultados positivos no sistema de ensino e aprendizagem do educando.

### **1.4 DIA DA ACOLHIDA**

1.4.1 Diurno 13/02/2012

1.4.2 Noturno 08/02/2012

Recomenda-se, para esse dia, que a Escola convide a Comunidade com o objetivo de acolher os educandos e compartilhar as atividades educativas que foram planejadas para o ano letivo de 2012.

### **1.5 FREQUÊNCIA ESCOLAR**

A Escola deverá, bimestralmente, analisar a frequência do educando e tomar medidas de prevenção ao abandono escolar, junto à família e, se necessário, encaminhar os casos ao Conselho Tutelar, utilizando a FICAI. (Ficha de Controle do Aluno Infrequente).

Frequência Escolar mínima de 75% do total da carga horária letiva do ano em que o educando estiver cursando a Educação Básica. (inciso VI do artigo 24 da LDB nº 9.394/96)

Para a Educação de Jovens e Adultos, o percentual de frequência não deverá ser entrave para o educando obter aprovação. O fundamental será a avaliação de que houve uma aprendizagem de qualidade, permitindo ao educando a progressão, observando-se o que diz o artigo 37 e parágrafos 1º e 2º da LDB nº 9.394/96.

#### **1.5.1 Programa Bolsa Família**

Frequência Escolar mínima de 85% para continuar usufruindo do benefício do Programa Bolsa Família, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

## Importante

- Cumprir os prazos estabelecidos para apuração, registro e encaminhamento da frequência do educando.
- Informar e registrar os motivos apresentados pelo responsável do educando quando a frequência for inferior à condicionalidade estabelecida.
- Registrar e anotar, na guia de transferência, a observação de que o educando é participante do Programa Bolsa Família, registrando o respectivo Número de Inscrição Social – NIS, bem como, o Código do Censo da Escola.

## Atribuições da Família com relação ao Programa Bolsa Família

- Matricular as crianças e adolescentes na Escola.
- Garantir a frequência do educando na Escola.
- Informar à Escola os motivos, caso o educando necessite faltar às aulas.

## 1.6 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Níveis /Modalidades	Nº de educandos por turma
<b>Ensino Fundamental</b>	
1º ano	20 a 25
2º e 3º anos	20 a 30
4º e 5º anos	25 a 35
6º ao 9º ano	25 a 40
<b>Ensino Médio</b>	30 a 40
<b>Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Ensino Normal</b>	25 a 35
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	
EJA - 1º Segmento	20 a 30
EJA - 2º Segmento	25 a 35
EJA - Ensino Médio	30 a 40

Observação: A SEE atende, em caráter excepcional, 46 creches remanescentes da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Considerando as diretrizes da política de financiamento da educação por meio do FUNDEB, a oferta da educação infantil (creche e pré-escola) é de competência dos municípios, **não devendo ser estimulada, em nenhuma hipótese**, a ampliação da matrícula nessa etapa de ensino, na rede estadual.

## **2. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **2.1 ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

- Atende educandos de 06 a 14 anos, do 1º ao 9º ano.
- Matrícula no 1º ano para educandos, a partir de 06 anos de idade ou a completar até o dia 31 de março de **2012**. (*Resolução CNE nº 6/2010*).

### **2.2 ENSINO MÉDIO**

Atende educandos que concluíram o Ensino Fundamental em qualquer modalidade. Quando a demanda por vaga for maior que a oferta, o seu preenchimento será feito por meio de análise de rendimento escolar (histórico), considerando a média de Língua Portuguesa e Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental.

## 3. MODALIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 3.1. ENSINO NORMAL

Atende, exclusivamente, a demanda de educandos egressos do Ensino Fundamental em qualquer modalidade. **A matrícula para o Ensino Normal é exclusivamente para o turno diurno.**

As disciplinas Sociologia e Filosofia deverão ser implantadas na 4ª série do Ensino Médio, na modalidade Normal. **(Resolução CNE nº 1, de 15 de maio de 2009).**

- Os profissionais da área de Formação, que atuam na **função de Coordenador (a) de Estágio, deverão ficar com uma carga horária de 10 horas/ aula em sala e 15 horas na Coordenação do Estágio.**

### 3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

#### 3.2.1 Organização do Ensino da EJA no Estado da Paraíba

A Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino é destinada a pessoas que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio em idade própria, ou não tiveram a possibilidade de continuar os seus estudos em tempo hábil.

Fundamenta-se este direito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - L.D.B nº 9394/96, de 20/12 de 1996 (artigos 37 e 38), que consagra a Educação de Jovens e Adultos como uma modalidade específica da Educação Básica, regulamentada pela Resolução 229/2002 e no Parecer nº247/2002 do Conselho Estadual de Educação - CEE/PB.

A Secretaria da Educação, por intermédio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), oferece Cursos Presenciais, Semipresenciais e Exames Supletivos.

#### 3.2.2 Ensino Fundamental - EJA

**1º Segmento do Ensino Fundamental – ingresso com 15 anos completos.**

1ª a 4ª série – matrícula anual e está organizada em duas fases, cada fase tem duração de um ano letivo:

- 1ª Fase: 1ª e 2ª séries
- 2ª Fase: 3ª e 4ª séries

**2º Segmento do Ensino Fundamental – ingresso com 16 anos no ato da matrícula.**

5ª a 8ª séries – matrícula semestral e está didaticamente organizado em quatro semestres letivos, com todos os componentes curriculares por semestre.

#### 3.2.3 Ensino Médio - EJA

**Ingresso com 18 anos completos no ato da matrícula (matrícula semestral).** Está didaticamente organizado em três semestres letivos, com todos os componentes curriculares por semestre.

#### 3.2.4 Estrutura dos Cursos Presenciais

Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos são propiciados pelo poder público, por meio das Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios e oferecidos facultativamente por Instituições Privadas

de Ensino, desde que autorizadas nos termos da resolução nº. 229/2002, do Conselho Estadual da Paraíba – CEE/PB.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para que possam funcionar, os cursos devem ser autorizados pelo CEE/PB, e somente poderão oferecê-los aquelas escolas que já oferecem cursos regulares devidamente reconhecidos pelo CEE/PB, e disponham de espaço físico adequado, quadro de pessoal e demanda. Para tanto, deverá solicitar autorização à **SEE/GEEJA**, via Gerência Regional de Ensino.

### **Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs**

Os CEJAs têm como finalidade ofertar cursos de 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na metodologia semipresencial, sem frequência obrigatória e com avaliação presencial realizada por meio de módulos.

A idade mínima para ingresso nos CEJAs é de 15 anos completos para o Ensino Fundamental e 18 anos completos para o Ensino Médio.

### **Exames Supletivos**

Os Exames Supletivos caracterizam-se por certificar conhecimentos e competências em nível Fundamental e Médio, sem exigir comprovação de escolaridade anterior ou frequência a cursos regulares. São definidos pela Lei N° 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação e Regulamentação do CEE/PB.

§ A idade mínima de 15 (quinze) anos completos para a inscrição e realização de exames supletivos em nível de Ensino Fundamental.

§ A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a inscrição e realização de exames supletivos em nível de Ensino Médio.

### **3.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Com base no Documento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC / SECADI, (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão) o público alvo da Educação Especial são os educandos com Deficiência (Mental/Intelectual, Auditiva, Física, Visual, Surdocegueira e Múltipla) Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD (Autismo, Transtorno de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, e o Espectro Austista) e educandos com Altas Habilidades / Superdotação. Esses educandos devem ser matriculados no ensino regular em classes comuns e nas salas de recursos multifuncionais para o atendimento de suas necessidades específicas.
- Para matrícula em classe comum, o educando não precisa de encaminhamento, pois esse direito já está assegurado em marcos legais e referenciais que regulamentam a Política Nacional de Ed. Especial na Perspectiva da Ed. Inclusiva.
- A Educação Especial deve estar inserida na proposta pedagógica da escola como oferta de Atendimento Educacional Especializado, com definição clara do seu público alvo especificado acima.
- O Atendimento Educacional Especializado (AEE), tem como função complementar ou suplementar a formação do educando público-alvo da Educação Especial e deverá ser realizado, em turno inverso ao da sala comum, na própria escola ou em escola circunvizinha, quando esta não dispuser da sala de recursos multifuncionais. O AEE pode também ser realizado em Centro de Atendimento Educacional Especializado, com atividades diferenciadas, não sendo substitutivas à escolarização.

- A Sala de Recursos Multifuncionais é uma sala equipada com recursos pedagógicos, de acessibilidade, equipamentos específicos, materiais didáticos, mobiliário e de professor com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.
- O professor deverá participar de cursos de capacitação inicial e continuada, presenciais ou à distância, vinculando seu trabalho ao do professor da sala comum, com participação no planejamento da escola e em outros espaços, de forma a disseminar os conhecimentos sobre Educação Especial na Comunidade Escolar.
- O educando deverá ser matriculado no AEE e será contabilizado duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme Decreto nº 6.571/08 e Resolução CNE/CEB nº 04/09. Este será encaminhado ao AEE, por meio de formulário devidamente preenchido pelo professor da sala regular onde está matriculado.
- A escola ficará responsável pela organização dos educandos com deficiência nas salas de aula.
- Ao matricular o educando surdo, a escola deverá solicitar a Gerência Regional de Educação, Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o apoio ao educando em sala de aula.

### 3.4 EDUCAÇÃO INDÍGENA

A Educação Indígena é uma modalidade de ensino, diferenciada, intercultural e bilíngue. Tem organização pedagógica própria, conferindo às comunidades indígenas a difusão e afirmação de sua cultura e de sua identidade étnicas. Assegura, também, o acesso aos conhecimentos das sociedades não indígenas. (CEE-PB Resolução 207/03).

### 3.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO

É uma modalidade da educação básica, tem por objetivo fortalecer a identidade, os valores, as memórias e os saberes das pessoas do campo em sua cultura e em seu lugar. A escola do campo deverá se organizar nos tempos e espaços que melhor atendam a essa realidade, oferecendo as condições necessárias para o enfrentamento e melhoria das situações de vida.

### 3.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, trata em um capítulo especial o tema "Educação Profissional": Capítulo III Título V, Artigos 39 a 42, de forma associada e articulada com o parágrafo II do Artigo 36 da mesma Lei, na parte referente ao Ensino Médio definido como "Etapa final da Educação Básica. Por sua vez, o Decreto nº 5154/2004 regulamenta as formas possíveis da articulação entre Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio.

**O Estado da Paraíba, no Campo da Educação Profissional, oferece as seguintes modalidades:**

**Integrada** (inciso I do parágrafo 1º do Art.4º do Decreto Nº 5154/2004): "oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o educando à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada educando".

É importante destacar que, na adoção da forma integrada, o estabelecimento de ensino não estará oferecendo dois cursos à sua clientela. Trata-se de um único curso com Projeto Pedagógico único, com Proposta Curricular única e matrícula única.

**Concomitante** (inciso II do parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto Nº 5154/2004): "oferecido somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o Ensino Médio" (com matrículas distintas para cada curso).

**Expansão do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em 2012, com a oferta de diversos cursos técnicos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, que agrupa os cursos conforme suas características científicas e tecnológicas nos seguintes Eixos Tecnológicos:**

- Recursos Naturais
- Ambiente, Saúde e Segurança
- Controle e Processos Industriais
- Produção Cultural e Design
- Gestão e Negócios
- Hospitalidade e Lazer
- Informação e Comunicação
- Produção Alimentícia
- Produção Industrial

Criação da **Rede Estadual de Escolas Técnicas**, tendo como Projeto Piloto, a implantação de 06 escolas de Ensino Médio em 2012.

GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
2ª	Bananeiras	EEEM José Rocha Sobrinho
2ª	Guarabira	EEEM Monsenhor Emiliano de Cristo
6ª	Patos	EEEM Dionísio da Costa
9ª	Cajazeiras	EEEFM Cristiano Cartaxo
10ª	Sousa	EEEM Mestre Júlio Sarmento
10ª	Pombal	EEEFM monsenhor Vicente de Freitas

As Escolas Técnicas Estaduais funcionarão em prédios com dominialidade do Estado, onde as propostas pedagógicas e os planos de ação das escolas serão ressignificados de acordo com os cursos oferecidos, dentro dos padrões mínimos definidos pelo MEC.

## 4. ÁREA PEDAGÓGICA

### 4.1 PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

Estratégia de organização do trabalho escolar, a proposta pedagógica é um processo dinâmico e contínuo de construção coletiva, onde se definem objetivos comuns, horizontes de chegada, concepção cidadã e de educação. A proposta é, enfim, a identidade da escola.

### 4.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**4.2.1 A avaliação da aprendizagem** deve ser contínua e diagnóstica, no decorrer do processo escolar, não devendo, portanto, ser realizada em períodos pontuais (semana de prova).

**4.2.2 Nos Estudos de Recuperação** contínua e de preferência paralela aos períodos letivos, é necessário reapresentar os conteúdos por meio de metodologias diferenciadas, a fim de garantir a aprendizagem dos educandos, tudo devidamente registrado em diário de classe.

**Na Avaliação da Aprendizagem, é extremamente importante:**

- manter o foco na aprendizagem, verificando, todos os dias, se os educandos estão aprendendo;
- investir na consolidação dos valores humanos, estimulando a solidariedade, a cooperação e a honestidade, fortalecendo a autoestima e vivenciando práticas cidadãs;
- incentivar a leitura por meio da dinamização de bibliotecas e projetos especiais, envolvendo todos os atores do processo educativo;
- **observar as Orientações Curriculares Nacionais** para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em suas modalidades, enviadas pelo MEC e os Referenciais Curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Normal da Paraíba, distribuídos pela SEE.

### 4.2.3 Avaliações Oficiais do MEC

A **Provinha Brasil** é uma avaliação diagnóstica do desempenho dos educandos do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos. É realizada, anualmente, no início e término do ano letivo. A partir de 2012, a avaliação constará de Língua Portuguesa - leitura e Matemática - raciocínio lógico.

A **Prova Brasil** afere os conhecimentos dos educandos do 5º e 9º anos em Língua Portuguesa e Matemática, a cada biênio. O SAEB avalia, por amostragem, os conhecimentos dos educandos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, nas mesmas disciplinas e em todas as redes de ensino.

O **ENEM** é oferecido, anualmente, para os concluintes ou egressos do Ensino Médio, sendo de caráter opcional para o educando. A partir de 2009, o ENEM passou a avaliar habilidades e competências do educando, em quatro eixos temáticos: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.

O **ENEM** garante a Certificação do Ensino Médio, mediante média classificatória, para os candidatos que têm 18 anos ou mais e NÃO concluíram esse nível de ensino. Os resultados do ENEM também podem ser utilizados para seleção total ou parcial de vagas em Instituição de Ensino Superior-IES, públicas estaduais e federais e/ou privadas através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação – SISU como também utilizados para participação no Programa Universidade para Todos-PROUNI.

### 4.2.4 Indicadores De Qualidade Da Educação

- O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – **IDEB** é um indicador de qualidade educacional que leva em consideração dois fatores: Rendimento Escolar (aprovação, reprovação e abandono) e o Desempenho nas Avaliações Oficiais: Prova Brasil e SAEB.

**Onde obter o IDEB da sua escola?**

Site: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

- O Índice de Desenvolvimento da Educação da Paraíba – IDEPB é um indicador de qualidade da educação da Paraíba, com avaliação dos educandos dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, em todas as escolas da zona Urbana, Rural, Indígenas, Quilombolas e Comunidades Ciganas.

## **5. TRANSVERSALIDADE**

### **5.1 EDUCAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICORRACIAL**

As Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade do estudo da história afro-brasileira e indígena. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial, nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileira. O (A) professor(a), na sua prática cotidiana, deve manter um fazer pedagógico que atente para a diversidade étnico-cultural da sociedade brasileira, facilitando a compreensão da complexidade inerente às relações socioculturais entre as pessoas, entendendo que estas têm comportamentos culturalmente diferentes. Essa compreensão possibilitará uma convivência dentro e fora da sala de aula sem hierarquização e estigmatização interculturais, antes o será com o exercício do respeito preceituado em instrumentos legais e requisitado por todas as pessoas.

### **5.2 A COR DA CULTURA**

A cor da cultura é um projeto educativo de valorização da cultura afrobrasileira. Atende a sanção da Lei nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 as quais alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo no currículo escolar a obrigatoriedade da temática da educação das relações Étnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira.

### **5.3 EDUCAÇÃO QUILOMBOLA**

Tornou-se, hoje, imperiosa para o resgate de nossa história, enquanto indivíduos e cidadãos brasileiros, cujas origens encontram-se nos povos de diversas etnias. Reconhecer o educando como sujeitos da sua própria história, respeitando suas formas de pensar, conceber a realidade e seu jeito de ser, rompendo, assim, com as imagens negativas que foram construídas pela história oficial, ao longo dos anos.

### **5.4 PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL - PNAF**

O objetivo deste Programa é capacitar professores (disseminadores) para atuarem nas Escolas Públicas e desenvolverem no educando um caráter de cidadão participativo, consciente da importância do seu papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária - Resolução nº 7 de 14/12/2010.

### **5.5 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO**

Este Programa tem como objetivo capacitar professores para atuarem nas Escolas Públicas e contribuir para que o educando adquira consciência do seu papel como consumidores participativos, autônomos e críticos, a partir da sala de aula. - Resolução nº 7 de 14/1/2010.

### **5.6 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

O PNEDH possui 5 (cinco) eixos temáticos, quais sejam: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-formal, Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança e Educação e Mídia. Para além da relevância dos Direitos Humanos, a Educação em Direitos Humanos se coloca como uma necessidade premente na sociedade contemporânea. O Plano propõe que a cultura de direitos humanos atravesse os processos de socialização cultural e o processo formal de ensino, as práticas educativas e o currículo escolar, exigindo formação e capacitação dos atores escolares.

## **5.7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

É por meio da Educação que temos a oportunidade de repensar e redefinir nosso presente e futuro no planeta. “Em pleno Século XXI, percebemos no cotidiano a urgente necessidade de transformações que resgatem o respeito pela vida, com justiça ambiental, equidade, diversidade, sustentabilidade e beleza”. Nessa perspectiva, urge à escola construir uma Proposta de Educação Ambiental Transformadora, capaz de otimizar a participação efetiva dos seus diversos atores para a elaboração e/ou execução de Políticas, Programas e Projetos que provoquem mudanças significativas na relação do homem com o Planeta Terra, de forma a garantir a sustentabilidade ambiental.

## 6. PROJETOS E PROGRAMAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

### 6.1 PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS EM PARCERIA COM A SEE/PB

#### 6.1.1 PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) tem como objetivo, entre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos de nível médio, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional. Esses cursos serão ofertados na modalidade concomitante, junto às unidades executoras do PRONATEC (SENAI, SENAC e IFPB).

Cursos Técnicos - 2012

Nº.	Município	Curso	Horas	Vagas
01	Campina Grande	Tec. em Administração	800	30
02		Tec. em Eletroeletrônica	1200	20
03		Tec. em Eletromecânica	1300	40
04		Tec. em Mineração		20
05		Tec. em Petróleo e Gás	1200	
06	João Pessoa	Tec. em Administração	800	90
07		Tec. em Alimentos	1200	40
08		Tec. em Automação Industrial		
09		Tec. em Eletroeletrônica		80
10		Tec. em Eletromecânica	1300	60
11		Tec. em Logística	800	20
12		Tec. em Manutenção e Suporte em Informática	1000	60
13		Tec. em Mecânica	1200	
14		Tec. em Mineração	300	20
15		Tec. em Panificação	800	
16		Tec. em Petróleo e Gás	1200	
17		Tec. em Refrigeração e Climatização		80
18		Tec. em Segurança do Trabalho		60
19	Monteiro	Tec. em Instrumento Musical	800	30
20	Picuí	Tec. em Informática	1000	
21	João Pessoa	Tec. em Informática		20

Fonte: PRONATEC/MEC/2011

**6.1.2 Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC** Cursos de qualificação profissional para jovens e adultos matriculados no Ensino Médio e EJA Médio.

**Cursos de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado da Educação – SEE e Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC.**

GRE		MUNICÍPIOS	CURSOS
4ª	Cuité	Damião	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Barra de Santa Rosa	
		Seridó	
5ª	Monteiro	Amparo	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Serra Branca	
6ª	Patos	Teixeira	Mecânica de motos Informática Condutor Local de Turismo
7ª	Itaporanga	Olho D' água	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Boa Ventura	
8ª	Catolé do Rocha	São Bento	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Jericó	
9ª	Cajazeiras	Poço Dantas	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Triunfo	
11ª	Princesa Isabel	Juru	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Imaculada	
12ª	Itabaiana	São Miguel de Itaipu	Mecânica de motos Informática Eletricista residencial e predial
		Gurinhém	
		Ingá	

### 6.1.3 E-TEC Educação Tecnológica a Distância

Visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

### 6.1.4 PROEJA

Destinado aos educandos que já concluíram o Ensino Fundamental e ainda não possuem o Ensino Médio, mas que pretendem adquirir uma formação geral e profissional. O candidato deverá ter 18 anos completos, na data da matrícula.

O PROEJA tem como perspectiva a proposta de integração da educação profissional à educação básica, buscando a superação da dualidade do trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua

perspectiva criadora e não alienante. Isto impõe a construção de respostas para diversos desafios, tais como o da formação do profissional, da organização curricular integrada, da utilização de metodologias e mecanismos de assistência que favoreçam a permanência e a aprendizagem do educando dentre outros.

De acordo com o Decreto nº 5840 de 13 de julho de 2006, os Documentos Base do PROEJA e, a partir da construção do Projeto Pedagógico Integrado, os cursos PROEJA podem ser oferecidos das seguintes formas:

- Educação profissional técnica integrada ao ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- Educação profissional técnica concomitante ao ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos.

### **6.1.5 Mais Educação/Educação Integral**

O Programa Mais Educação / Educação Integral é uma iniciativa do Governo Federal/MEC/FNDE em parceria com os Estados e Municípios, que tem como prioridade a formação integral de crianças e adolescentes, articulando diferentes ações, projetos e programas, em consonância com o Projeto Pedagógico das escolas, e que venham qualificar o processo educacional e melhorar a aprendizagem dos educandos.

#### **OBJETIVOS**

- Ampliar a jornada do educando, no sentido de oportunizar uma aprendizagem efetiva e eficaz.
- Garantir a formação básica, de forma que venha assegurar o conhecimento teórico-prático necessário ao desenvolvimento das potencialidades do cidadão.
- Desenvolver atitudes, competências e habilidades necessárias à participação cidadã.

#### **CARGA HORÁRIA:**

Diária: 7h30

Total: 1.489 h/a anuais

#### **ORIENTAÇÕES:**

- Fazer uso dos espaços existentes na escola e na comunidade para oferta de atividades no contraturno;
- Promover reunião com os pais, professores, educandos e comunidade quando da implantação do Programa na escola;
- Criar o Comitê local para acompanhamento do Programa na escola. Deverão fazer parte do comitê: 01 professor da escola, 01 membro do Conselho Escolar, 01 pai de educando e 01 pessoa da comunidade;
- Adequar a Proposta Curricular e o Regimento Escolar às especificidades da Educação Integral;
- Atender os educandos nos cinco dias da semana, inclusive com a oferta do almoço;
- A frequência é obrigatória, por se tratar de educação integral;
- O planejamento deverá ser participativo, semanal, e as atividades deverão acontecer de forma interdisciplinar;
- Os monitores deverão ser, prioritariamente, educandos universitários e/ou talentos da comunidade com habilitação comprovada;
- O professor Comunitário deverá fazer a orientação pedagógica e planejamento juntos aos professores e monitores;
- A avaliação de desempenho das atividades deverá contribuir na pontuação das notas nas disciplinas afins.

### 6.1.6 Escola Aberta

O Programa Escola Aberta faz parte das políticas públicas do Governo Federal encampadas pelo Estado da Paraíba. As escolas contempladas para inclusão neste Programa têm como pré-requisito a sua localização em comunidade urbana que esteja em situação de risco e vulnerabilidade social. Além disso, evidencia a opção política por conceitos como apropriação democrática do espaço público, valorização das culturas locais, celebração das diferenças, socialização do saber como promoção de autonomia e de participação social. Tem por objetivo contribuir para melhoria da qualidade da educação, da inclusão social e da construção de uma cultura de paz, mediante ampliação de atividades oferecidas aos educandos e à comunidade, aos finais de semana.

### 6.1.7 Programa Saúde na Escola

Programa do Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios. Propõe ações intersetoriais entre os Ministérios da Saúde e da Educação, sob a perspectiva de atenção integral à saúde das crianças, adolescentes e jovens do ensino básico público, da educação infantil, ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos (EJA), no âmbito do território das escolas estaduais e municipais e Unidade de Saúde da Família (USF).

GRE's	Nº Municípios
12	181

#### Ações a serem desenvolvidas com os educandos

#### COMPONENTE I – AVALIAÇÃO CLÍNICA E PSICOSOCIAL

1. Realizar avaliação antropométrica;
2. Realizar a verificação da carteira de vacinação dos escolares;
3. Aferir a pressão arterial e identificar os escolares com HAS;
4. Realizar avaliação clínica para identificar sinais de agravos de saúde negligenciados observando indicadores epidemiológicos locais;
5. Realizar a triagem de acuidade visual dos escolares (Teste de Snellen) e identificar escolares com problemas visuais;
6. Avaliar e identificar os escolares com dificuldade de audição;
7. Avaliar o estado nutricional e de hábitos alimentares dos escolares;
8. Avaliar o estado de saúde bucal dos escolares e identificar os escolares com necessidade de cuidado em saúde bucal;
9. Verificar escolares sem registro civil e encaminhar a informação / dados dos escolares ao Conselho Tutelar.

#### COMPONENTE II - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE AÇÃO

1. Realizar atividade educativa sobre promoção da alimentação e modos de vida saudáveis com a comunidade escolar, considerando os alimentos regionais;
2. Oferecer práticas corporais orientadas, relacionadas à realidade da comunidade, incluídas no cotidiano escolar;

3. Realizar atividades abordando as temáticas da saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais no cotidiano da escola;
4. Formar jovens multiplicadores para atuarem entre pares nas temáticas envolvendo saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais;
5. Realizar atividades abordando a temática dos riscos e danos do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas no cotidiano da escola;
6. Realizar atividades abordando as temáticas da diversidade sexual, Bullying, homofobia, discriminação e preconceito no cotidiano da escola;
7. Realizar atividades de sensibilização, responsabilização e intervenção do cuidado consigo mesmo e com o ambiente escolar.

As ações deverão constar no PP da escola e deverão ser planejadas de forma conjunta com os representantes – escola x saúde, para garantir a execução.

### **Operacionalização e Monitoramento:**

Técnico da Secretaria de Estado da Educação – GEEIEF

Técnico da Gerência Regional de Educação – GRE

Professor representante das escolas estaduais em cada município

#### **6.1.8 Projovem Urbano**

Tem por como objetivo promover a reintegração ao processo educacional dos jovens de 18 a 29 anos, que não tenham concluído o Ensino Fundamental, garantindo-lhes a escolarização em nível do Ensino Fundamental, a qualificação profissional e a participação cidadã. O Programa Projovem Urbano deverá matricular os jovens no Sistema de Matrícula em 2012, os quais devem obedecer, obrigatoriamente, aos seguintes critérios: ter de 18 a 29 anos no ano da matrícula; saber ler e escrever, comprovando por meio de teste de proficiência realizado no ato da matrícula ou pela apresentação de seu histórico escolar.

A formação integral no ProJovem compreende atividades de Formação Básica, Qualificação Profissional e Ação Comunitária. O Projovem Urbano deverá promover ações de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional, de modo a reduzir a exposição desses jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais; desenvolver ações efetivas voltadas à inclusão social de jovens negros em situação de vulnerabilidade, de modo a contribuir na implementação do Plano de Enfrentamento da Mortalidade da Adolescência e Juventude Negra, abrangendo os territórios que apresentam os maiores índices de violência contra esse segmento; visa, ainda, promover ações para a elevação da escolaridade, a qualificação profissional em nível inicial e a participação cidadã dos jovens beneficiários. Os jovens inseridos neste programa fazem parte da rede estadual de ensino sendo, pois, o referido programa regulamentado pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 60 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011**.

#### **6.1.9 Projovem Campo**

Destinado ao atendimento dos jovens e adultos, dos 18 ao 29 anos, dos municípios que fazem parte do Território da Cidadania.

#### **6.1.10 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**

O PDDE é um programa destinado a todas as unidades escolares, com o objetivo de provê-las com recursos financeiros, visando à melhoria das condições estruturais e pedagógicas, o fortalecimento da autogestão e da participação social, para elevar os índices de desempenho da educação básica.

As escolas públicas com mais de 50 educandos devem possuir, obrigatoriamente, Conselhos Escolares (Unidades Executoras) para receber recursos diretamente do FNDE. Nas escolas com até 50 educandos, a criação de Unidade Executora é facultativa, havendo a possibilidade do repasse do recurso ser feito por meio da Entidade Executora - Secretaria de Estado da Educação.

#### **Condições para recebimento do recurso:**

1. Recadastramento anual no site do FNDE
2. Prestação de contas em dia (ADIMPLÊNCIA)
3. CNPJ atualizado (Declaração de Imposto de Renda Anual)

#### **Passo a passo da Utilização do recurso:**

- 1º Realizar o OD Escolar (levantamento das necessidades e as prioridades, de forma democrática e participativa);
- 2º Aplicar os recursos em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo/Poupança com resgate automático;
- 3º Realizar Pesquisa de Preços;
- 4º Fazer as aquisições, contratações (execução) e quitações, de acordo com as orientações constantes na Resolução do FNDE e no Manual da SEE;
- 5º Doação à SEE dos bens permanentes adquiridos;
- 6ª Montagem e envio da prestação de contas à SEE, até 30 de dezembro do ano do repasse;
- 7º Realização de nova assembléia do OD Escolar para prestação de contas à comunidade;
- 8º Guarda da documentação.

#### **6.1.11 Plano De Desenvolvimento Da Escola - PDE Escola**

O PDE é uma ferramenta de planejamento estratégico, destinado às escolas que não obtiveram desempenho satisfatório no IDEB.

As escolas selecionadas elaboram o plano no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle e recebem apoio técnico e financeiro do MEC, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de fortalecer a sua capacidade institucional e garantir oportunidades de aprendizagem a todos os educandos.

#### **6.1.12 Programa Escola Acessível**

O PROGRAMA ESCOLA ACESSÍVEL tem como objetivo apoiar os sistemas de ensino na realização das adequações arquitetônicas necessárias para promover a acessibilidade nos prédios escolares, possibilitando o acesso, com rampas, alargamento de portas, sinalização e informação, tornando a circulação livre de obstáculos, conforme normas vigentes. Os recursos chegam às escolas selecionadas pelo MEC por meio do PDDE e devem ser utilizados para:

- 1 – Adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico reservado ao funcionamento de salas de recursos multifuncionais;
- 2 – Adequação de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso. Construção de rampas, instalação de corrimão, colocação de sinalização tátil e visual;
- 3 – Aquisição de mobiliário acessível, cadeiras de rodas, material desportivo acessível e outros recursos tecnológicos.

#### **6.1.13 Programa de Alimentação Escolar**

Todas as escolas da rede estadual deverão adquirir os gêneros alimentícios por meio de procedimento licitatório, obedecendo ao que dispõem a Lei 8.666/93 e 11.947/2009 e Resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, **no mínimo 30%** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **AGRICULTURA FAMILIAR** e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. **(Art. 14 da Lei nº 11.947/2009)**

As escolas deverão se dirigir às entidades articuladoras do Programa de Agricultura Familiar (Escritórios da EMATER, Secretaria de Estado da Agricultura, Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, FUNAI, em casos de escolas indígenas) em busca de apoio para melhor execução do referido programa.

- **Os Cardápios** – São elaborados por nutricionista, de acordo com os hábitos alimentares de cada região.

#### **6.1.14 Escola que Protege**

É uma iniciativa do Ministério da Educação e da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, executada pelas Universidades Federal e Estadual, em parceria com as Secretarias da Educação do Estado e dos Municípios. Tem como objetivo capacitar profissionais da educação e da Rede de Proteção para atuarem na prevenção e no enfrentamento de questões, como: violência física, psicológica, negligência/abandono, “bullying”, abuso e exploração sexual e o trabalho infantil.

#### **6.1.15 Programa de Transporte Escolar**

Todos os educandos da Rede Estadual, residentes na zona rural, são atendidos pelo Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, em regime de colaboração, por meio de transferência direta do FNDE para todos os municípios e de convênios firmados entre a SEE e os municípios.

Em casos excepcionais os convênios poderão ser firmados com os conselhos escolares.

#### **Prestação de Contas da Merenda e do Transporte Escolar**

- **Da merenda** deverá ser encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação, que a encaminhará à Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças - GPLOF.
- **Do transporte escolar** quando celebrado com os conselhos escolares, deverá ser encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação, que a encaminhará à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPLOF.

A não prestação de contas implicará num ato de responsabilização da direção da escola e do presidente do Conselho Escolar, sujeitos às penalidades legais.

#### **6.1.16 Programa Nacional do Livro Didático**

O FNDE faz, por meio dos Correios, a entrega dos livros diretamente nas escolas, cabendo à SEE organizar e proceder ao remanejamento da reserva técnica, nos casos de complementação.

#### **6.1.17 Programa de Formação**

##### **Programa de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação**

Este Programa é destinado a atender à demanda de professores das Redes Públicas Estaduais e Municipais sem formação adequada. Oferece o ensino superior público e gratuito, em cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas e de Formação Pedagógica para graduados, por intermédio da UFPB, UFCG, UEPB e IFPB.

O acesso ao Programa é efetuado por meio da Plataforma Freire, em cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas.

## **Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores – PROFUNCIÓNÁRIO**

Este Programa tem como objetivo realizar curso técnico de formação para os profissionais da educação, nas áreas de Multimeios, Alimentação e Secretariado.

### **6.1.18 Programa Nacional a Escola de Gestores da Educação Básica**

Este Programa visa formar gestores das escolas públicas de Educação Básica em cursos de especialização por meio da Educação a Distância – EAD.

### **6.1.19 Curso para Gestores Escolares**

Destina-se a Diretores e Vice-Diretores escolares eleitos pelas comunidades escolares em processo democrático e se realiza duas vezes por ano, conforme calendário eleitoral definido pela Lei Estadual nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

### **6.1.20 Prêmio Nacional de Referências em Gestão Escolar**

O Prêmio tem como objetivo criar, nas escolas uma cultura de autoavaliação, imprescindível para à formação de uma educação de qualidade.

### **6.1.21 Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**

Consiste na capacitação de membros de Conselhos Escolares, por meio da realização de Seminários Regionais, na modalidade presencial, utilizando material e Metodologia do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Ação prevista no PAR.

### **6.1.22 Programa de Formação pela Escola**

O Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE – Formação pela Escola visa fortalecer a atuação dos agentes e parceiros envolvidos na execução, no monitoramento, na avaliação, na prestação de contas e no controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE. É voltado, portanto, para a capacitação de profissionais de ensino, técnicos e gestores públicos municipais e estaduais, representantes da comunidade escolar e da sociedade civil organizada.

### **6.1.23 Ensino Médio Inovador**

O **Programa Ensino Médio Inovador** pretende estabelecer mudanças significativas nas escolas públicas de Ensino Médio, buscando reverter os dados negativos referentes a essa etapa da Educação Básica, e incorporar componentes que garantam maior sustentabilidade das políticas públicas, reconhecendo a importância do estabelecimento de uma nova organização curricular que possa fomentar as bases estruturantes de uma nova escola de Ensino Médio. Essa perspectiva de organização curricular pressupõe a possibilidade de articulação interdisciplinar voltada para o desenvolvimento de conhecimentos – saberes, competências, valores e práticas.

A proposta do Ensino Médio Inovador, em tempo integral, na Paraíba, está focada no eixo da Arte como área de conhecimento, interligada com outros campos dos saberes, equitativamente valorizada, com conteúdos e contextos significativos no currículo do Ensino Médio.

O Programa Ensino Médio Inovador será implantado em 2012, como Projeto Piloto em 37 escolas.

Nº.	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
01	1ª	Caaporã	EEEFM PROF.ª AURICELIA MARIA DA COSTA
02		Jacaraú	EEEFM ALZIRA LISBOA
03		João Pessoa	EEEFM PROF.ª LILIOSA DE PAIVA LEITE
04			EEEFM PADRE HILDO BANDEIRA
05			EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA
06			EEEM ÚRSULA LIANZA
07	2ª	Araruna	EEEFM BENJAMIM MARANHÃO
08		Bananeiras	EEEFM JOSÉ ROCHA SOBRINHO
09		Guarabira	EEEFM EMILIANO DE CRISTO
10		Solânea	EEEFM DR. ALFREDO P. DE LIMA
11	3ª	Campina Grande	EEEM DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA
12			EEEFM HORTÊNSIO RIBEIRO
13			EEEFM SEVERINO CABRAL
14		Esperança	EEEFM MONS. JOSÉ DA SILVA COUTINHO
15	4ª	Barra de Santa Rosa	EEEFM JOSE LUIZ NETO
16		Cuité	EEEFM ORLANDO VENÂNCIO
17		Picuí	EEEFM PROF. LORDÃO
18	5ª	Monteiro	EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA
19	5ª	Sumé	EEEFM JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ
20	6ª	Patos	EEEFM DIONÍSIO DA COSTA
21		Santa Luzia	EEEFM PE JERÔNIMO LAUWEN
22		Teixeira	EEEFM SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA
23	7ª	Coremas	EEEFM NOBEL VITA
24		Itaporanga	EEEFM ADALGISA TEÓDOLO DA FONSECA
25		Piancó	BEATRIZ LOUREIRO LOPES
26	8ª	Catolé do Rocha	EEEFM OBDÚLIA DANTAS
27	8ª	São Bento	EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES
28	9	Cajazeiras	EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA
29		São José de Piranhas	EEEFM JOAQUIM LACERDA LEITE
30		Triunfo	EEEFM BERNARDINO JOSÉ BATISTA
31		São João do Rio do Peixe	EEEFM CEL. JACOB FRANZ

32	10 <sup>a</sup>	Sousa	EEEM MESTRE JÚLIO SARMENTO
33		Pombal	EEEFM MONS. VICENTE DE FREITAS
34	11 <sup>a</sup>	Princesa Isabel	EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO
35	12 <sup>a</sup>	Itabaiana	EEEFM DR. ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO
36		Juripiranga	EEEFM. TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI
37		Pedras de Fogo	EEEFM. JOÃO ÚRSULO

## 6.2 PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS - PARAÍBA FAZ EDUCAÇÃO

### 6.2.1 Programa Primeiros Saberes Da Infância

O Programa Primeiros Saberes da Infância é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência Executiva da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que visa fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede estadual e, mais especificamente, subsidiar o trabalho dos professores do 1º ao 5º ano dessa etapa de ensino, contribuindo para formação básica cidadã das crianças, e será executado em articulação com as Gerências Regionais e Unidades de Ensino.

Está estruturado em duas fases: a primeira visa atender às crianças que estão no processo de alfabetização nos três anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma que, ao término do 3º ano, os educandos completem satisfatoriamente esse ciclo, que tem como foco o desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 6 a 8 anos que formam o Ciclo da Infância (Parecer 04/CNE/2008). A segunda fase propõe trabalhar a consolidação da alfabetização, atendendo aos educandos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, conforme preconiza a Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação.

#### Objetivo Geral

Fortalecer o trabalho dos professores de 1º ao 5º ano, a partir das diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental, que, entre outras, preconiza desenvolver no educando competência de pleno domínio da leitura, escrita e cálculo matemático, de modo a estimular o desenvolvimento de habilidades e competências das crianças, para que, ao final do 5º ano, estejam efetivamente alfabetizadas.

### 6.2.2 Projeto Revisitando os Saberes

O Projeto Revisitando os Saberes será implantado por intermédio da Gerência Executiva de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tem como objetivo atender à diversidade de características e ritmos de aprendizagem, no contraturno, destinando-se, exclusivamente, aos educandos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino, que apresentem necessidades de fortalecer a aprendizagem no cotidiano escolar e/ou que estejam em distorção idade-série.

Este Projeto será implantado nas escolas, de forma continuada, considerando a demanda. Para tanto, os professores tutores serão professores da rede, prestadores de serviço, com perfil específico para tal função e terão jornada de trabalho ampliada em 20h/a. No caso do professor efetivo só será permitida a ampliação da jornada de trabalho em 8h/a.

## **Objetivo Geral**

Atender, no contraturno escolar, os educandos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e ou distorção de idade e ano.

### **6.2.3 Ler, Entender e Fazer - Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos**

O Ler, Entender e Fazer é a atual política estadual da alfabetização de jovens e adultos da Paraíba e acontece de forma articulada com o Governo Federal por meio do **Programa Brasil Alfabetizado**, direcionando um olhar ao mundo do trabalho, a partir dos eixos que norteiam a Educação na Paraíba: Identidade, Cultura, Relação Campo/Cidade, Informação, Tecnologia, Trabalho e Cidadania.

Ele atende a Jovens e Adultos com 15 anos ou mais que ainda não sabem ler e escrever, que têm a chance de aumentar seu conhecimento sobre o mundo letrado, a partir de temas como trabalho e cidadania. São seis meses de duração, 10 horas por semana, e quem se matricular também vai elaborar um Projeto voltado para a sua vida profissional que poderá ser executado a partir da participação no EMPREENDEDOR/PB.

O Plano também conta com uma parceria com a UEPB, onde seus licenciandos atuam como alfabetizadores e recebem complemento de bolsa e seus professores recebem bolsa para atuarem como orientadores. Quem é do Programa Bolsa Família e está matriculado nas turmas de alfabetização poderá acumular uma bolsa/poupança mensalmente e só receberá no final dos seis meses, se tiver frequência comprovada. O valor corresponde ao 13º salário do Bolsa Família. A meta de cadastro em 2011/2012 é de 123.000 alfabetizandos.

### **6.2.4 Educador Digital**

PROINFO - Programa do Governo Federal em Parceria com a Secretaria de Estado da Educação, este programa encontra-se inserido dentro do PROTED (Programa das Tecnologias Educacionais) e visa atender as escolas de educação básica mediante à distribuição de laboratórios de informática, o que é feito por meio de uma pré-seleção com base em dados sobre as escolas informados através do censo escolar.

Atualmente, além da distribuição, atendimento de suporte e formação dos educadores destas escolas, o PROTED recebeu o PROJETO EDUCADOR DIGITAL para ser conduzido nesta gerência. O citado projeto visa capacitar o professor por meio do curso PROINFO I (Introdução a Educação Digital), e, ao concluir o curso, o professor estará habilitado a receber um Netbook, que deverá ser utilizado como um instrumento que garantirá uma melhoria na sua prática pedagógica.

### **6.2.5 Orçamento Democrático Escolar – OD Escolar**

O Orçamento Democrático na Escola (ODE) é um instrumento de gestão democrática da educação pública, em que as comunidades escolar e local são convidadas a participar das decisões sobre a melhor forma de utilização dos recursos que são transferidos diretamente às escolas, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - Estadual e Federal.

### **6.2.6 Reforço Curricular**

O Projeto Reforço Curricular é destinado aos educandos do Ensino Médio que apresentam dificuldades de aprendizagem nos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

As escolas contempladas com o Projeto Reforço Curricular serão aquelas que, após o término do primeiro bimestre, identificarem educandos com a média de desempenho inferior a 7,0 (sete), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática no 1º, 2º e 3º anos do ensino médio regular e profissional.

### **6.2.7 PBVEST**

O curso PBVEST objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos educandos das escolas da rede pública de ensino e egressos do Estado da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas de cursos de graduação por meio do ENEM, exame vestibular ou de outros processos seletivos. O curso é realizado por Polo, com aulas a distância e suporte presencial aos sábados, disponibilizando material didático.

### **6.2.8 PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**

Programa de caráter social preventivo desenvolvido com o propósito de prevenir o uso das drogas lícitas e ilícitas, bem como estimular ações que favoreçam uma cultura de paz. Realizado em parceria da SEE com a Polícia Militar, atende aos educandos do 4º ano do ensino fundamental, que se encontram na faixa etária de 09 a 12 anos. E adota, como estratégia, a mobilização cooperativa entre Escola, Família e Polícia.

### **6.2.9 Programa Estadual de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**

A Formação continuada da SEE/PB em parceria com a UEPB destina-se aos educadores em exercício nas escolas da rede estadual, objetivando melhorar a prática pedagógica, com inovações metodológicas e curriculares, com foco nas 05 áreas do conhecimento.

### **6.2.10 Plano Estadual de Enfrentamento a Violência nas Escolas**

Promover estratégias voltadas para a construção de diálogos e ações de enfrentamento aos diferentes tipos de violência, fortalecendo a cultura de paz.

### **6.2.11 Se Sabe de Repente**

Promover diálogos intrageracionais em torno das temáticas ligadas à juventude por meio de rodas de jovens e oficinas pedagógicas.

### **6.2.12 Prêmio Educação Exemplar**

**Gesto exemplar:** premiar 100 escolas.

**Professor exemplar:** premiar 1.000 profissionais.

**Educando exemplar:** a ser definido em 2012.

## 7. DISCIPLINAS

### 7.1 EDUCAÇÃO FÍSICA

É um componente curricular obrigatório da Educação Básica (§ 3º do art. 26 da Lei 9.394/96, alterado pela Lei nº 10.793 de 01 de dezembro de 2003). As aulas de Educação Física são, eminentemente, teórico-práticas em todos os seus procedimentos.

- Os **professores de Educação Física** poderão complementar sua carga horária semanal, com treinamento de equipes desportivas, orientando-se pelos seguintes procedimentos:
- O limite de horas semanais não poderá superar 8 horas;
- O treinamento deverá ser oferecido em horário e/ou turnos diferentes dos horários regulares do educando;
- A direção da escola deverá encaminhar à Gerência Regional de Educação a relação dos professores com horas de treinamento nas modalidades desportivas.
- A escola em que o professor completa carga horária com treinamento deverá participar em competições promovidas pelo Governo do Estado.
- O professor de educação física deverá participar juntamente com os demais professores do planejamento escolar
- O professor titular dos anos iniciais do ensino fundamental ministrará as aulas de educação física, em forma de recreação, no mesmo turno da aula. Nas escolas em que já existam professores de educação física, as aulas serão ministradas por esses profissionais, em planejamento conjunto com o professor da turma.

### 7.2 ENSINO RELIGIOSO

- A escola deverá oferecer a disciplina no horário normal do Ensino Fundamental, de acordo com as suas peculiaridades, estabelecendo 1 (um) módulo / aula por turma, do 1º ao 9º ano.
- A matrícula é facultativa e o tempo não é computado nas 800 (oitocentas) horas previstas em lei, não podendo ser atribuída nota aos educandos.
- Cada escola deverá **designar um professor para a disciplina Ensino Religioso**, para atender todas as turmas do **1º ao 9º** ano, com carga horária mínima de **15 horas**, conforme a necessidade da escola.
- O Professor de Ensino Religioso, que leciona em escola cujo número de turmas é pequeno, **completará sua carga horária em outra escola, prioritariamente, no Ensino Religioso.**

### 7.3 LÍNGUA ESPANHOLA

Deverá ser implantada como disciplina de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o educando, em todos os anos do Ensino Médio, conforme Lei nº 11.161/05.

### 7.4 MÚSICA

A partir de 2012, todas as escolas de Ensino Fundamental serão obrigadas a incluir o ensino de Música em seus currículos, independentemente da disciplina de Arte (Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008).

*As informações e notícias atualizadas da SEE/PB você encontra no site:  
[www.paraiba.gov.br/educacao](http://www.paraiba.gov.br/educacao)*

**João Pessoa, 9 de Dezembro de 2011**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE-PB**  
**ANEXOS**

1. Calendário Escolar Ensino Regular Diurno
2. Calendário Escolar Ensino Regular Noturno
3. Calendários Escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA
4. Matriz Curricular Ensino Fundamental Regular Diurno
5. Matriz Curricular Ensino Fundamental Regular Noturno
6. Matriz Curricular Ensino Médio Regular Diurno
7. Matriz Curricular Ensino Médio Regular Noturno
8. Matriz Curricular Ensino Médio NORMAL
9. Matriz Curricular I Segmento Ensino Fundamental EJA
10. Matriz Curricular II Segmento Ensino Fundamental EJA
11. Matriz Curricular Ensino Médio EJA
12. Matriz Curricular Ensino Técnico em Aquicultura
13. Matriz Curricular Ensino Técnico em Agroecologia
14. Matriz Curricular Ensino Técnico em Agropecuária
15. Matriz Curricular Ensino Técnico em Canto
16. Matriz Curricular Ensino Técnico em Comércio
17. Matriz Curricular Ensino Técnico em Contabilidade
18. Matriz Curricular Ensino Técnico em Eventos
19. Matriz Curricular Ensino Técnico em Hospedagem
20. Matriz Curricular Ensino Técnico em Informática
21. Matriz Curricular Ensino Técnico em Instrumento Musical
22. Matriz Curricular Ensino Técnico em Manutenção Automotiva
23. Matriz Curricular Ensino Técnico em Manutenção e Suporte de Informática
24. Matriz Curricular Ensino Técnico em Mineração
25. Matriz Curricular Ensino Técnico em Processamento de Pescado
26. Matriz Curricular Ensino Técnico em Serviço de Restaurante e Bar
27. Matriz Curricular Ensino Técnico em Secretariado

# CALENDÁRIO ESCOLAR 2012

## DIURNO

41 Semanas - Módulo aula 45 minutos

Mês\Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Janeiro	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	-
Fevereiro	PL	PL	PL	S	D	PL	PL	RE	RE	RE	S	D	A/I					S	D	FE	FE			S	D				x	x	11	
Março			S	D					S	D						S	D						S	D						S	22	
Abril	D				FE	FE	S	D					S	D						S	D						S	D		x	19	
Maio	D	IB			S	D					S	D							S	D					S	D					22	
Junho		S	D				FE		S	D					S	D						S	D	F	F	F	F	F	S	x	15	
Julho	D	F	F	PL			S	D					S	D						S	D						S	D			19	
Agosto	IB			S	D					S	D						S	D						S	D						23	
Setembro	S	D					F	S	D				S	D							S	D						S	D	x	19	
Outubro					S	D				IB	FE	S	D	FE						S	D						S	D			21	
Novembro		FE	S	D					S	D				FE		S	D						S	D						x	20	
Dezembro	S	D						S	D					S	D					PF	PF	S	D	FE	FE	PF	PF	PF	S	D	F	13
																															<b>204</b>	

DIA LETIVO

**PL** PLANEJAMENTO

1º BIMESTRE = 52 dias letivos 13/02 a 30/04/12

**SD** SÁBADO E DOMINGO

**x** DIA INEXISTENTE

2º BIMESTRE = 56 dias letivos 02/05 a 31/07/12

**FE** FERIADO

**A/I** ACOLHIDA / INÍCIO DO BIMESTRE

3º BIMESTRE = 50 dias letivos 01/08 a 10/10/12

**F** FÉRIAS

**IB** INICIO DO BIMESTRE

4º BIMESTRE = 46 dias letivos 11/10 a 19/12/12

**FM** FÉRIAS E MATRÍCULA

**PF** PROVA FINAL

**RE** RECESSO

# CALENDÁRIO ESCOLAR 2012

## NOTURNO

43 Semanas - Módulo aula 45 minutos

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Janeiro	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	FM	FM	FM	S	D	FM	FM	-
Fevereiro	PL	PL	PL	S	D	PL	PL	A/I			S	D						S	D	FE	FE				S	D				x	x	14
Março			S	D						S	D						S	D						S	D						S	22
Abril	D				FE	FE	S	D						S	D					S	D							S	D		x	19
Mai	D	IB			S	D						S	D						S	D					S	D						22
Junho		S	D				FE		S	D						S	D					S	D	F	F	F	F	F	S	x	15	
Julho	D	PL					S	D					S	D							S	D						S	D			21
Agosto	IB			S	D					S	D					S	D							S	D							23
Setembro	S	D					FE	S	D						S	D					S	D						S	D	x	19	
Outubro					S	D					FE	S	D	FE	IB					S	D						S	D			21	
Novembro		FE	S	D					S	D				FE		S	D					S	D							x	20	
Dezembro	S	D						S	D						S	D						S	D	FE	FE		PF	PF	S	D	F	16
																																212

DIA LETIVO

SD SÁBADO E DOMINGO

FE FERIADO

F FÉRIAS

FM FÉRIAS E MATRÍCULA

PL PLANEJAMENTO

x DIA INEXISTENTE

A/I ACOLHIDA / INÍCIO DO BIMESTRE

IB INICIO DO BIMESTRE

PF PROVA FINAL

1° BIMESTRE = 55 dias letivos 08/02 a 30/04/12

2° BIMESTRE = 58 dias letivos 02/05 a 31/07/12

3° BIMESTRE = 51 dias letivos 01/08 a 11/10/12

4° BIMESTRE = 48 dias letivos 16/10 a 26/12/12

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2012 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO**

**1º SEMESTRE LETIVO**

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Janeiro		FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM	FM	FM	FM			FM	FM		
Fevereiro	PL	PL	PL			PL	PL	I1												FE	FE									X	X	14	
Março																																	22
Abril					FE	FE															FE				T1	I2					X	19	
Maio	FE																															22	
Junho							FE																		F	F	F	F	F		X	15	
Julho																	T2	PFM	PFM	PLM												12	
<b>1º BIMESTRE 52 DIAS LETIVOS - Período de 08/02 a 25/04/2012</b>																	<b>2º BIMESTRE 52 DIAS LETIVOS - Período de 26/04 a 17/07/2012</b>										<b>104</b>						

**2º SEMESTRE LETIVO**

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Julho																							I1									7	
Agosto																																	23
Setembro							FE																									X	19
Outubro			T1	I2								FE				FE																21	
Novembro		FE														FE																X	20
Dezembro								FE																									15
<b>1º BIMESTRE 52 DIAS LETIVOS - Período de 23/07 a 03/10/2012</b>																	<b>2º BIMESTRE 53 DIAS LETIVOS - Período de 04/10 a 21/12/2012</b>										<b>105</b>						

**Legenda:**

	Dia letivo	FM	Férias e Matrícula	PLM	Planejamento e Matrícula	PL	Planejamento
X	inexistente	FE	Feriado	PFM	Prova Final e Matrícula		Sábado e Domingo
F	Férias	I	Início do Bimestre	PF	Prova Final	T	Término do Bimestre

Observação: O dia 05 de agosto é referente ao aniversário da cidade de João Pessoa, sendo feriado, apenas, neste município. Os demais municípios compensarão esse feriado com o de comemoração do aniversário municipal.

**PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**  
**MATRIZ CURRICULAR DIURNO**  
**ANO 2012**

**41 SEMANAS – 204 DIAS LETIVOS – MÓDULO AULA – 45 MINUTOS**

	NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL								CARGA HORÁRIA ANUAL												
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º								
B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	Ensino por atividade 4h/aulas diárias – 60 minutos								5	5	5	5	205	205	205	205					
		Educação Física									3	3	3	3	123	123	123	123					
		Arte									2	2	2	2	82	82	82	82					
		<b>SUBTOTAL</b>									<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	<b>410</b>	<b>410</b>					
	CIÊNCIAS DAS NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências									3	3	3	3	123	123	123	123					
		Matemática									5	5	5	5	205	205	205	205					
		<b>SUBTOTAL</b>									<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>328</b>	<b>328</b>	<b>328</b>					
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História									4	4	4	4	164	164	164	164					
		Geografia									4	4	4	4	164	164	164	164					
		Ensino Religioso									1	1	1	1	41	41	41	41					
		<b>SUBTOTAL</b>									<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>					
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa														2	2	2	2	82	82	82	82
		A critério da escola														1	1	1	1	41	41	41	41
<b>SUBTOTAL</b>							<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>									
<b>Total de aulas semanais</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>												
<b>Total de módulo aula</b>			<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>					<b>1230</b>	<b>1230</b>	<b>1230</b>	<b>1230</b>								
<b>Total de horas anuais</b>			<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>820</b>					<b>922:50</b>	<b>922:50</b>	<b>922:50</b>	<b>922:50</b>								

- 1) CARGA HORÁRIA ANUAL = 41 SEMANAS X TOTAL AULA SEMANAL POR DISCIPLINA (VARIÁVEL)
- 2) MÓDULO AULA ANUAL = É O SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS POR NÚCLEOS CURRICULARES = 820 E 1230
- 3) HORAS ANUAIS = TOTAL DE MÓDULO AULA ANUAL X 45': 60' = 922h50min

**PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**  
**MATRIZ CURRICULAR NOTURNA**  
**ANO 2012**

**43 SEMANAS – 212 DIAS LETIVOS – MÓDULO AULA – 45 MINUTOS**

	NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL			
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	215	215	215	215
		Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-
		Arte	2	2	2	2	86	86	86	86
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>301</b>	<b>301</b>	<b>301</b>	<b>301</b>
	CIÊNCIAS DAS NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências	3	3	3	3	129	129	129	129
		Matemática	5	5	5	5	215	215	215	215
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>344</b>	<b>344</b>	<b>344</b>	<b>344</b>
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	3	3	3	3	129	129	129	129
		Geografia	3	3	3	3	129	129	129	129
		Ensino Religioso	1	1	1	1	43	43	43	43
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>301</b>	<b>301</b>	<b>301</b>	<b>301</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	2	86	86	86	86
A critério da escola		1	1	1	1	43	43	43	43	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>129</b>	<b>129</b>	<b>129</b>	<b>129</b>	
<b>Total de aulas semanais</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>				
<b>Total de módulo aula</b>							<b>1075</b>	<b>1075</b>	<b>1075</b>	<b>1075</b>
<b>Total de horas anuais</b>							<b>806:25</b>	<b>806:25</b>	<b>806:25</b>	<b>806:25</b>

- 4) CARGA HORÁRIA ANUAL = 43 SEMANAS X TOTAL AULA SEMANAL POR DISCIPLINA (VARIÁVEL)
- 5) MÓDULO AULA ANUAL = É O SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS POR NÚCLEOS CURRICULARES = 1075
- 6) HORAS ANUAIS = TOTAL DE MÓDULO AULA ANUAL X 45' : 60' = 806h e 25 minutos

## MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO - DIURNO

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULAS DE 45 MINUTOS - ANO 2012

ÁREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL		
		1º ano	2º ano	3º ano	1º ano	2º ano	3º ano
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	4	4	205	164	164
	Educação Física	2	2	2	82	82	82
	Arte	1	*	*	41	*	*
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>328</b>	<b>246</b>	<b>246</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	3	3	3	123	123	123
	Física	3	3	3	123	123	123
	Química	3	3	3	123	123	123
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>369</b>	<b>369</b>	<b>369</b>
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	5	164	164	205
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>205</b>
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	3	3	82	123	123
	Geografia	2	3	3	82	123	123
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>246</b>	<b>328</b>	<b>328</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	1	82	82	41
	Língua Espanhola	1	1	1	41	41	41
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>82</b>
<b>Total de aulas semanais por série</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	*	*	*
<b>Total de aulas anuais por série</b>		*	*	*	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>		*	*	*	<b>922,5</b>	<b>922,5</b>	<b>922,5</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2.768</b>		

**OBS: LEI Nº 11.161, DE 5 DE AGOSTO DE 2005 - DISPÕE SOBRE O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA.**

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

## MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO - NOTURNO

5 AULAS/DIA - 43 SEMANAS - 212 DIAS LETIVOS - AULAS DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL		
		1º ano	2º ano	3º	1º ano	2º ano	3º ano
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	4	172	172	172
	Arte	1	*	*	43	*	*
	SUBTOTAL	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>215</b>	<b>172</b>	<b>172</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	3	2	3	129	86	129
	Física	2	3	3	86	129	129
	Química	2	3	3	86	129	129
	SUBTOTAL	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>301</b>	<b>344</b>	<b>387</b>
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	4	172	172	172
	SUBTOTAL	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>172</b>	<b>172</b>	<b>172</b>
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2	86	86	86
	Geografia	2	2	2	86	86	86
	Filosofia	1	1	1	43	43	43
	Sociologia	1	1	1	43	43	43
	SUBTOTAL	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>258</b>	<b>258</b>	<b>258</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	1	86	86	43
	Língua Espanhola	1	1	1	43	43	43
	SUBTOTAL	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>129</b>	<b>129</b>	<b>86</b>
<b>Total de aulas semanais por série</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	*	*	*
<b>Total de aulas anuais por série</b>		*	*	*	<b>1.075</b>	<b>1.075</b>	<b>1.075</b>
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>		*	*	*	<b>806</b>	<b>806</b>	<b>806</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2.419</b>		

**OBS: LEI Nº 11.161, DE 5 DE AGOSTO DE 2005 - DISPÕE SOBRE O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA.**

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

**Matriz Curricular para o Ensino Médio Normal - DIURNO**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 205 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	Carga horária semanal				Carga horária anual			
		1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
LINGUAGENS, CÓDIGOS, SUAS TECNOLOGIAS E PRÁTICAS	Língua Portuguesa	3	3	3	2	123	123	123	82
	Arte			1				41	
	Educação Física	2	2			82	82		
CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E PRÁTICAS	Biologia	2	2	2		82	82	82	
	Física	2	2	2		82	82	41	
	Química	2	2	2		41	82	82	
MATEMÁTICA, SUA TECNOLOGIA E PRÁTICA	Matemática	3	3	3	2	123	123	123	82
CIÊNCIAS HUMANAS, SUAS TECNOLOGIAS E PRÁTICAS	História	2	2	*		82	82	*	*
	Geografia	2	1	1		82	41	41	*
	Filosofia	1	1	1	1	41	41	41	41
	Sociologia	1	1	1	1	41	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2			82	82	41	
	Língua Espanhola	1	1	1		41	41	41	
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>23</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>6</b>				
FORMAÇÃO ESPECÍFICA, DOCÊNCIA E SUAS PRÁTICAS	Organização da Educação Escolar	2	*	*	*	82	*	*	*
	História da Educação	2	*	*	*	82	*	*	*
	Psicologia da Educação I	*	2	*	*	*	82	*	*
	Psicologia da Educação II	*	*	2	*	*	*	82	*
	Filosofia da Educação	*	1	*	*	*	41	*	*
	Sociologia da Educação	*	*	1	*	*	*	41	*
	Educação Infantil e Metodologia	*	*	1	2	*	*	41	82
	Educ. do Ens. Fund. e Metodologia	*	2	3	3	*	82	123	123
	Educ. de J. e adultos e Metodologia	*	*	2	2	*	*	82	82
	Educ. de Port. de N. Especiais e metodologia	*	*	*	2	*	*	*	82
	Bases Pedagógicas do Trabalho Escolar	2	*	*	*	82	*	*	*
	Aulas Presenciais e Memorial	1	2	2	*	82	82	82	*
	Docência	*	*	*	X	*	*	*	X
TCC	*	*	*	3	*	*	*	123	
Projetos de Trabalho	*	1	2	*	*	41	82	*	
<b>Total de aulas semanais da Formação por série</b>		<b>7</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>12</b>				
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>18</b>				
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>						<b>923</b>	<b>923</b>	<b>923</b>	<b>854</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>						<b>3.629</b>			
<p>*Todas as disciplinas do Núcleo Prática e Docência acontecerão no mesmo horário de matrícula do aluno.  OBS: Na 4ª série haverá 3 (três) dias por semana com aulas na Escola Normal e 2 (dois) dias (8horas semanais) para a docência.</p>									
<p><b>Detalhamento da Docência:</b>  8 horas semanais durante 26 semanas de efetivo exercício da docência totalizando 208 + 100 horas para planejamento na escola campo, com o professor regente, perfazendo um total de 308 horas.</p>									
<p><b>Distribuição das 208 horas de efetivo exercício da docência:</b>  128 horas – Ensino Fundamental (nos 5 anos)= 16 semanas;  32 horas – Educação Infantil = 4 semanas;  32 horas – Educação de Jovens e Adultos = 4 semanas;  16 horas – Educação Especial = 2 semanas</p>									

**MATRIZ CURRICULAR PARA O I SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**MODALIDADE EJA**

**41 SEMANAS - 210 DIAS LETIVOS - ANO 2012**

B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	1º SEGMENTO - 210 DIAS LETIVOS/41 SEMANAS					
			1ª FASE	2ª FASE				
		LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	<b>ENSINO POR ATIVIDADE EM AULAS DIÁRIAS</b>				
Arte								
<b>SUBTOTAL</b>								
CIÊNCIAS DA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática						
		<b>SUBTOTAL</b>						
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Ciências						
		<b>SUBTOTAL</b>						
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		História						
		Geografia						
		<b>SUBTOTAL</b>						
<b>Total de aulas semanais</b>			<b>15</b>				<b>15</b>	
<b>Total de modulos aulas anuais</b>			<b>615</b>				<b>615</b>	
<b>Total geral de aulas 60"</b>			<b>1230</b>					

**MATRIZ CURRICULAR PARA O II SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**MODALIDADE EJA**

**22 SEMANAS - AULAS DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	2º SEGMENTO - SEMESTRE DE 21 SEMANAS				Nº de aulas por disciplina
			5ª Série	6ª série	7ª série	8ª série	
			LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	6	
	Arte	1	1	1	1	88	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>616</b>	
CIÊNCIAS DAS NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências	4	4	4	4	352	
	Matemática	6	6	6	6	528	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>880</b>	
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	3	3	3	3	264	
	Geografia	3	3	3	3	264	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>528</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	2	176	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>176</b>	
<b>Total aulas semanais</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>		
<b>Total de modulos aulas semestrais</b>		<b>550</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>2200</b>	
<b>Total geral de aulas 60"</b>		<b>413</b>	<b>413</b>	<b>413</b>	<b>413</b>	<b>1652</b>	

# MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO DE NÍVEL MÉDIO

MODALIDADE EJA

22 SEMANAS - AULAS DE 45 MINUTOS - ANO 2012

B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL			Nº de aulas por disciplina
			1ª ANO	2ª ANO	3ª ANO	
	LÍNGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	6	5	352
		Arte	1			22
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>374</b>
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	5	5	330
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>330</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	132	
	Física	2	2	2	132	
	Química	2	2	2	132	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>396</b>	
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	3	154	
	Geografia	2	2	2	132	
	Filosofia	1	1	1	66	
	Sociologia	1	1	1	66	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>418</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	132	
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>132</b>
Total de aulas semanais			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
Total de modulos aulas semestrais			<b>550</b>	<b>550</b>	<b>550</b>	<b>1650</b>
Total geral de aulas 60'			<b>413</b>	<b>413</b>	<b>413</b>	<b>1239</b>

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM AQUICULTURA - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANAL POR SÉRIE			C/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS ESUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	3	4	164	164	164
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	2	*	82	82	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA ESUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	1	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA ESUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	4	164	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da base comum por série</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>21</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>769</b>	<b>738</b>	<b>646</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA ESUA PRÁTICA	Introdução a Pesca e Aquicultura	2	*	*	82		
	Informática Básica Instrumental	2	*	*	82		
	Relações Interpessoais e Segurança do Trabalho	1	*	*	41		
	Ecologia e Educação Ambiental	2	*	*	82		
	Sistema de Produção e Manejo em Aquicultura	2	*	*	82		
	Topografia e Construção e Mat. Aquícolas	3	*	*	82		
	Fundamentos de Nutrição Aquícola	*	2	*	*	82	
	Limnologia e Qualidade de Água na Aquicultura	*	2	*	*	82	
	Reprodução e Larvinocultura	*	2	*	*	82	
	Piscicultura		2	*	*	82	
	Beneficiamento do Pescado	*	2		*	82	
	Empreendedorismo	*	2		*	82	
	Cooperativismo	*		2	*		82
	Controle de Qualidade do Pescado	*	*	2	*	*	82
	Carcinocultura	*	*	3	*	*	123
Legislação Ambiental de Recursos Pesqueiros	*	*	2	*	*	82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>12</b>	<b>12</b>	<b>9</b>			
<b>Total de aulas anuais da formação por série</b>					<b>369</b>	<b>369</b>	<b>277</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>37</b>	<b>36</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.138</b>	<b>1.107</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas por série do estágio supervisionado</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso por série + o estágio supervisionado</b>					<b>1.198</b>	<b>1.167</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.467</b>		
*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º.§ 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA - **DIURNO****

**EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H semanal por série e disciplina			C/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	3	4	123	123	164
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	4	123	123	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	2	82	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>25</b>	<b>22</b>	<b>21</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>769</b>	<b>677</b>	<b>646</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Informática Aplicada	3	*	*	123		
	Agropecuária Geral	2	*	*	82		
	Cartografia Ambiental	2	*	*	82		
	Gestão e Segurança no Trabalho	2	*	*	82		
	Edafologia e Fertilidade dos Solos	3	*	*	123		
	Defesa Sanitária	*	2	*	*	82	
	Biotechnology	*	2	*	*	82	
	Recursos Hídricos, Irrigação e Drenagem	*	4	*	*	164	
	Máquina e Construções Rurais	*	2	*	*	82	
	Culturas Regionais e Manejo Ecológico	*	3	*	*	123	
	Horticultura Agroecológica	*	*	3	*	*	123
	Administração e Economia Rural	*	*	3	*	*	123
Fitossanidades e Meio Ambiente	*	*	3	*	*	123	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>12</b>	<b>13</b>	<b>9</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>369</b>	<b>400</b>	<b>277</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>37</b>	<b>35</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.138</b>	<b>1.076</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado</b>					<b>1.198</b>	<b>1.136</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>					<b>3.437</b>		

**\*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º.§ 3º** - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H Semanal por série e disciplina			C/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	3	4	123	123	164
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	2	*	82	82	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	3	123	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	1	1	82	41	41
	Geografia	2	1	1	82	41	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	*	*	82	82
	Língua Espanhola	2	2	*	*	82	82
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>		<b>25</b>	<b>23</b>	<b>17</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>861</b>	<b>943</b>	<b>861</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Informática Básica	2	*	*	82		
	Introdução a Agropecuária	1	*	*	82		
	Política Agrícola e Meio Ambiente	2	*	*	82		
	Culturas Regionais e Manejo I (Fruticultura e Pscicultura)	3	*	*	123		
	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	2	*	*	82		
	Mecanização Agrícola	2	*	*	82		
	Manejo e Conservação do Solo	*	2	*		82	
	Culturas Regionais e Manejo II (Avicultura, Caprinovinocultura e Forragicultura)	*	3	*		123	
	Segurança e Saúde no Trabalho	*	2	*		82	
	Irrigação e Drenagem	*	2	*		82	
	Manejo de Pragas e Doenças e Plantas Invasoras	*	2	*		82	
	Topografia	*	2	*		82	
	Culturas Regionais e Manejo III (Equinocultura e Bovinocultura)	*	*	3			123
	Noções de Planejamento, Projeto e Pesquisa	*	*	2			82
	Nutrição Animal	*	*	2			82
	Técnicas e Procedimentos de Produção Agropecuários	*	*	2			82
	Administração e Economia Rural	*	*	2			82
Construções Rurais	*	*	2			82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>12</b>	<b>13</b>	<b>13</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>492</b>	<b>533</b>	<b>533</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>37</b>	<b>36</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.138</b>	<b>1.107</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado por série</b>					<b>1.198</b>	<b>1.167</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.467</b>		
<p><b>*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º. § 3º</b> - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.</p>							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM CANTO - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H semanal por série e disciplina			C/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	4	123	164	164
	Arte	1		*	41		*
	Educação Física	2	2	2	82	82	82
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	3	4	164	123	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	1	2	1	41	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>21</b>	<b>21</b>	<b>17</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>707</b>	<b>707</b>	<b>584</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA ESUA PRÁTICA	História da Música	1			41		
	Performance - individual e de conjunto I	2			82		
	Harmonia Popular e Tradicional I	2			82		
	Percepção Musical I	2			82		
	Técnica Vocal e Dicção I	2			82		
	Canto e Canto Coral I	2			82		
	Atividade Artística Complementar	2			82		
	Tecnologias Aplicadas à Música	*	1			41	
	Performance - individual e de conjunto II	*	2			82	
	Harmonia Popular e Tradicional II	*	2			82	
	Percepção Musical II	*	2			82	
	Técnica Vocal e Dicção II	*	2			82	
	Canto e Canto Coral II	*	2			82	
	Atividade Artística Complementar		2			82	
	Produção Cultural e Empreendedorismo	*	*	1			41
	Performance - individual e de conjunto III	*	*	2			82
	Harmonia Popular e Tradicional III	*	*	2			82
	Técnica Vocal e Dicção III	*	*	2			82
Canto e Canto Coral III	*	*	2			82	
Atividade Artística Complementar	*	*	2			82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>13</b>	<b>13</b>	<b>11</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>400</b>	<b>400</b>	<b>338</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>28</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.046</b>	<b>1.046</b>	<b>861</b>
<b>Total de horas anuais do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + o estágio supervisionado por série</b>					<b>1.106</b>	<b>1.106</b>	<b>1.041</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>					<b>3.252</b>		

\*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2.º. § 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM COMÉRCIO - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS**

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA POR SÉRIE			CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	3	164	164	123
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	2	*	82	82	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	4	123	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da base comum por série</b>		<b>26</b>	<b>26</b>	<b>21</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>738</b>	<b>769</b>	<b>677</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Informática Aplicada às Atividades Comerciais	2	*	*	82	*	*
	Ética e Relações Interpessoais	1	*	*	41	*	*
	Direito e Legislação Empresarial	1	*	*	41	*	*
	Gestão da Qualidade e Produtividade	3	*	*	123	*	*
	Estatística Aplicada ao Comércio	3	*	*	123	*	*
	Contabilidade Comercial	*	3	*	*	123	*
	Gestão Financeira e Orçamentária	*	3	*	*	123	*
	Processo e Téc. de Vendas e Pós-vendas	*	2	*	*	82	*
	Gestão Mercadológica I	*	2	*	*	82	*
	Gestão Mercadológica II	*	*	2	*	*	82
	Empreendedorismo	*	*	2	*	*	82
	Marketing Comercial e Pessoal	*	*	2	*	*	82
	Gestão de Recursos Humanos	*	*	2	*	*	82
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>8</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>308</b>	<b>308</b>	<b>246</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>36</b>	<b>36</b>	<b>29</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.107</b>	<b>1.107</b>	<b>892</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso por série + estágio supervisionado</b>					<b>1.167</b>	<b>1.167</b>	<b>1.072</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.406</b>		

**\*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º. § 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.**

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM CONTABILIDADE - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS**

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANAL POR SÉRIE			C/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	3	123	164	123
	Arte	*	1	*	*	41	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	3	4	123	123	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais do núcleo comum por série</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>18</b>			
<b>Total de horas anuais por do núcleo comum por série</b>					<b>738</b>	<b>738</b>	<b>554</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Técnica de Contabilidade	4	*	*	164	*	*
	Relações Humanas no Trabalho	1	*	*	41	*	*
	Informática Aplicada	4	*	*	164	*	*
	Empreendedorismo	2	*	*	82	*	*
	Estatística Aplicada	*	3	*	*	123	*
	Direito e Legislação	*	1	*	*	41	
	Contabilidade Financeira	*	4	*	*	164	*
	Contabilidade Comercial	*	3	*	*	123	*
	Contabilidade Tributária	*	*	4	*	*	164
	Gestão de Pessoal	*	*	1	*	*	41
	Contabilidade Pública	*	*	3	*	*	123
	Contabilidade de Custos	*	*	3	*	*	123
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>11</b>	<b>11</b>	<b>11</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>338</b>	<b>338</b>	<b>338</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>29</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.076</b>	<b>1.076</b>	<b>892</b>
<b>Total de horas do estágio por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado</b>					<b>1.136</b>	<b>1.136</b>	<b>1.072</b>
<b>CARGA HORÀRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.344</b>		
<p><b>*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º.§ 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.</b></p>							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM EVENTOS - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H semanal por série e disciplinas			C/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	3	123	164	123
	Arte	*	*	2	*	*	82
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	3	123	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>22</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>738</b>	<b>738</b>	<b>677</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA</b>	Introdução ao Estudo de Eventos	1	*	*	41		
	Informática Aplicada em Eventos	3	*	*	123		
	Comunicação e Marketing em Eventos	2	*	*	82		
	Legislação Aplicada em Eventos	2	*	*	82		
	Planejamento, Organização e Logística de Eventos I	2	*	*	82		
	Planejamento, Organização e Logística de Eventos II	*	2	*	*	82	
	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	*	2	*	*	82	
	Ética e Relações Interpessoais	*	2	*	*	82	
	Empreendedorismo	*	2	*	*	82	
	Serviços de Alimentos e Bebidas em Eventos I	*	2	*	*	82	
	Planejamento, Organização e Logística de Eventos III	*	*	2	*	*	82
	Gestão de Pessoas	*	*	2	*	*	82
	Gestão Financeira e Captação de Eventos	*	*	2	*	*	82
	Serviços de Alimentos e Bebidas em Eventos II	*	*	2	*	*	82
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>8</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>308</b>	<b>308</b>	<b>277</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.046</b>	<b>1.046</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado</b>					<b>1.106</b>	<b>1.106</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÀRIA DO CURSO</b>					<b>3.314</b>		
*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º.§ 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM HOSPEDAGEM - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CA/H SEMANAL POR			C/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	3	123	164	123
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	3	123	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da base comum por série</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>17</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>830</b>	<b>800</b>	<b>677</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Informática Aplicada I	3	*	*	123		
	Comunicação e Marketing em Hospedagem	2	*	*	82		
	Segurança e Higiene no Trabalho	1	*	*	41		
	Iniciação ao Turismo, Agenciamento e Transporte	3	*	*	123		
	Informática Aplicada II		2	*	*	82	
	Empreendedorismo	*	2	*	*	82	
	Ética e Relações Interpessoais	*	1	*	*	41	
	Governança I	*	2	*	*	82	
	Planejamento e Logística em Hospedagem	*	3	*	*	123	
	Hospedagem	*	*	3	*	*	123
	Governança II	*	*	2	*	*	82
	Gestão de Pessoas	*	*	2	*	*	82
Fundamentos da Administração em Hospedagem	*	*	2	*	*	82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>9</b>	<b>10</b>	<b>9</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>277</b>	<b>308</b>	<b>277</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.107</b>	<b>1.107</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do estágio por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + horas do estágio por série</b>					<b>1.167</b>	<b>1.167</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>				<b>3.437</b>			
*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º.§ 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

ÁREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANAL POR SÉRIE			C/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	3	164	164	123
	Arte	*	*	1	*	*	41
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	4	123	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERCIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Toatal de aulas semanais da base comum</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>20</b>			
<b>Toatal de horas anuais da base comum por série</b>					<b>769</b>	<b>769</b>	<b>584</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Introdução a Informática e Arquitetura de Hardware	2	*	*	82	*	*
	Ferramentas de Internet	2	*	*	82	*	*
	Sistemas Operacionais	3	*	*	123	*	*
	Lógica Matemática e de Programação	3	*	*	123	*	*
	Linguagem de Programação para Web I	2	*	*	82	*	*
	Linguagem de Programação para Web II	*	3	*	*	123	*
	Redes e Conectividade	*	3	*	*	123	*
	Banco de Dados I	*	3	*	*	123	*
	Webdesign I	*	3	*	*	123	*
	Relações Interpessoais e Segurança no Trabalho	*	1	*	*	41	*
	Banco de Dados II	*	*	2	*	*	82
	Linguagem de Programação para web III	*	*	2	*	*	82
	Webdesign II	*	*	3	*	*	123
	Engenharia de Software e Projetos de Interface	*	*	3	*	*	123
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>12</b>	<b>13</b>	<b>10</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>369</b>	<b>400</b>	<b>308</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>37</b>	<b>37</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.138</b>	<b>1.138</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do Estágio Supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + Estágio Supervisionado</b>					<b>1.198</b>	<b>1.198</b>	<b>1.103</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>				<b>3.498</b>			
<p><b>*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º.§ 3º</b> - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.</p>							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM INSTRUMENTO MUSICAL - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN**

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANAL POR			C/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	4	164	164	164
	Arte	*	*	1	*	*	41
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	4	164	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>22</b>	<b>20</b>	<b>19</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>738</b>	<b>738</b>	<b>646</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA</b>	Informática Aplicada	2			82		
	Iniciação Musical	2			82		
	História da Música	2			82		
	Canto Coral I	2			82		
	Percepção Musical I	2			82		
	Instrumentos I	2			82		
	Atividade Artística Complementar	2			82		
	Instrumentos II		2			82	
	Técnica Vocal		2			82	
	Musicalidade I		2			82	
	Percepção Musical II		2			82	
	História da Música Brasileira		2			82	
	Canto Coral II		2			82	
	Atividade Artística Complementar		2			82	
	Regência			1			41
	Prática de Conjuntos			2			82
	Instrumentos III			2			82
	Corpo, Ritmo e Som			2			82
	Canto Coral III			2			82
	Musicalidade II			2			82
Atividade Artística Complementar			2			82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>14</b>	<b>14</b>	<b>13</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>431</b>	<b>431</b>	<b>400</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>36</b>	<b>34</b>	<b>32</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.169</b>	<b>1.107</b>	<b>984</b>
<b>Total de horas anuais do estágio por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + o estágio supervisionado por série</b>					<b>1.229</b>	<b>1.167</b>	<b>1.164</b>
<b>CARGA HORÀRIA DO CURSO</b>					<b>3.560</b>		

**\*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º. § 3º** - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - **DIURNO****

**Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANALPOR			G/H ANUAL POR SÉRIE		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	3	4	164	123	164
	Arte	*	*	1	*	*	41
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	*	82	82	*
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	*	82	82	*
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	3	4	164	123	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	1	2	2	82	82	82
	Geografia	1	2	2	82	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>24</b>	<b>22</b>	<b>20</b>			
<b>Total de horas por série da base Comum por série</b>					<b>677</b>	<b>677</b>	<b>584</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA ESUA PRÁTICA	Tecnologia de Controle da Fabricação I	2	*	*	82	*	*
	Tecnologia Automobilística I	2	*	*	82	*	*
	Eletrônica Automotiva I	2	*	*	82	*	*
	Tecnologia dos Materiais	2	*	*	82	*	*
	Tecnologia dos Fluidos Automobilísticos	2	*	*	82	*	*
	Aplicativos Informatizados em Manut. Automobilística	2	*	*	82	*	*
	Representação Digital de Componentes Automotivos I	*	2	*	*	82	*
	Ética e Cidadania Organizacional	*	1	*	*	41	*
	Tecnologia de Controle da Fabricação II	*	2	*	*	82	*
	Tecnologia Automobilística II	*	2	*	*	82	*
	Eletrônica Automotiva II	*	2	*	*	82	*
	Fundamentos de Automação	*	2	*	*	82	*
	Tecnologia de Manutenção Automobilística	*	2	*	*	82	*
	Representação Digital de Componentes Automotivos II	*	*	2	*	*	82
	Tecnologia de Controle da Fabricação III	*	*	2	*	*	82
	Tecnologia Automobilística III	*	*	2	*	*	82
	Eletrônica Automotiva III	*	*	2	*	*	82
Linhas de Montagem	*	*	2	*	*	82	
<b>Total de aulas semanais por série da formação específica</b>		<b>12</b>	<b>13</b>	<b>10</b>			
<b>Total de horas por série da formação específica</b>					<b>369</b>	<b>400</b>	<b>308</b>
<b>Total de aulas semanais (por série)</b>		<b>36</b>	<b>35</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais (por série)</b>					<b>1.107</b>	<b>1.076</b>	<b>923</b>
<b>Estágio supervisionado (horas por série)</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas anuais + o estágio (por série)</b>					<b>1.167</b>	<b>1.136</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.406</b>		
<p><b>*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º. § 3º</b> - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.</p>							

**EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	3	123	164	123
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	*	*	82	82	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	3	164	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	1	2	2	41	82	82
	Geografia	1	2	2	41	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>20</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>738</b>	<b>738</b>	<b>615</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA</b>	Introdução à Informática	3	*	*	123	*	*
	Sistemas Operacionais I	2	*	*	82	*	*
	Redes e Computadores I	2	*	*	82	*	*
	Manutenção de Hardware I	2	*	*	82	*	*
	Aplicativos Comerciais Livres	2	*	*	82	*	*
	Sistemas Operacionais II	*	2	*	*	82	*
	Rede e Computadores II	*	2	*	*	82	*
	Manutenção de Hardware II	*	2	*	*	82	*
	Operação de Computadores I	*	2	*	*	82	*
	Arquitetura e Montagem de Computador I	*	2	*	*	82	*
	Empreendedorismo	*	1	*	*	41	*
	Manutenção de Hardware III	*	*	2	*	*	82
	Arquitetura e Montagem de Computador II	*	*	2	*	*	82
	Instalação de Periféricos	*	*	2	*	*	82
	Operação de Computadores II	*	*	2	*	*	82
Segurança de Computadores	*	*	2	*	*	82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>11</b>	<b>11</b>	<b>10</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>338</b>	<b>338</b>	<b>308</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.076</b>	<b>1.076</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do Estágio Supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do Curso + Estágio Supervisionado por série</b>					<b>1.136</b>	<b>1.136</b>	<b>1.103</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>3.375</b>		

**\* Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º. § 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.**

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - DIURNO**

**Eixo Tecnológico: Recursos Naturais**

**6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012**

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CH semanal por série e disciplina			CH anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	4	123	164	164
	Arte	*	*	1	*	*	41
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	*	82	82	*
	Física	2	2	2	82	82	82
	Química	2	2	2	82	82	82
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	3	164	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	*	82	82	*
	Geografia	2	2	2	82	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da base comum por série</b>		<b>21</b>	<b>20</b>	<b>16</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>646</b>	<b>615</b>	<b>492</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA</b>	Geologia Geral e Aplicada	2			82		
	Mineralogia Geral e Aplicada	3			123		
	Topografia	3			123		
	Informática Aplicada e Introdução ao CAD	4			164		
	Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	1			41		
	Empreendedorismo	1			41		
	Serviços e Equipamentos de Mineração		3			123	
	Cominuição e Classificação		3			123	
	Tratamento de Minério I		3			123	
	Princípios de Fotogeologia e Sensoriamento Remoto		3			123	
	Geoprocessamento		3			123	
	Planejamento e Operação de Lava de Minas			3			123
	Tratamento de Minério II			2			82
	Pesquisa e Prospecção Mineral			3			123
	Concentração e Separação de Sólido e Líquido			3			123
Gestão do Trabalho de Mineração			2			82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>14</b>	<b>15</b>	<b>13</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>431</b>	<b>431</b>	<b>400</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>35</b>	<b>35</b>	<b>29</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.076</b>	<b>1.076</b>	<b>892</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado</b>					<b>1.136</b>	<b>1.136</b>	<b>1.072</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>					<b>3.344</b>		

**\*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º.§ 3º** - O estágio deve ser realizado ao longo do curso permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM PROCESSAMENTO DE PESCADO - DIURNO**
**EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA**

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H semanal por série e disciplina			C/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS, CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	3	4	3	123	164	123
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	2	82	82	82
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	3	123	164	123
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total de aulas semanais da Base Comum por série</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>18</b>			
<b>Total de horas anuais da Base Comum por série</b>					<b>738</b>	<b>738</b>	<b>584</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA</b>	Informática Básica e Aplicada	4			164		
	Ecologia e Educação Ambiental	2			82		
	Introdução a Pesca e a Aquicultura	2			82		
	Legislação Aplicada	1			41		
	Princípios de Economia e Comercialização	2			82		
	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho		1			41	
	Empreendedorismo no Agronegócio		2			82	
	Processamento e Beneficiamento do Pescado I		3			123	
	Métodos e Técnicas de Conservação de Alimentos		2			82	
	Organização, Normas e Programas de Qualidade		2			82	
	Processamento e Beneficiamento do Pescado II			3			123
	Planejamento, Projeto e Pesquisa			4			164
	Ética e Relações Interpessoais no Trabalho			1			41
	Tecnologia Pesqueira			2			82
Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro			2			82	
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>11</b>	<b>10</b>	<b>12</b>			
<b>Total de horas anuais da formação por série</b>					<b>338</b>	<b>308</b>	<b>369</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>36</b>	<b>36</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>					<b>1.107</b>	<b>1.107</b>	<b>923</b>
<b>Total de horas do estágio supervisionado por série</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso + estágio supervisionado</b>					<b>1.167</b>	<b>1.167</b>	<b>1.103</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>					<b>3.437</b>		
<b>*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2.º. § 3º</b> - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.							

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR - DIURNO

EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H SEMANAL			GH ANUAL		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	3	164	164	123
	Arte	*	1	*	*	41	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	2	1	82	82	41
	Física	2	2	1	82	82	41
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3	4	4	123	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	1	82	82	41
	Geografia	2	2	1	82	82	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	2	2	2	82	82	82
<b>Total aulas semanais da base comum por série</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>18</b>			
<b>Total de horas da base comum por série</b>					<b>769</b>	<b>769</b>	<b>554</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	História e Cultura da Gastronomia	2			82		
	Informática Aplicada	2			82		
	Psicologia Social do Trabalho	1			41		
	Segurança no Trabalho e Primeiros Socorros	1			41		
	Higiene e Segurança Alimentar	2			82		
	Alimentos e Bebidas I - Fundamentos	2			82		
	Legislação Aplicada	1			41		
	Contabilidade Aplicada		3			123	
	Nutrição e Dietética		2			82	
	Alimentos e Bebidas II - Serviço de Sala, Copa e Bar		2			82	
	Organização e Práticas de Banquetes e Eventos		3			123	
	Alimentos e Bebidas III - Coquetelaria e Enologia			3			123
	Planejamento e Marketing			3			123
	Introdução à Práticas de Cozinha			3			123
Planejamento e Análise de Cardápios			3			123	
<b>Total de aulas semanais da base comum por série</b>		<b>11</b>	<b>10</b>	<b>12</b>			
<b>Total de horas anuais da base comum por série</b>					<b>338</b>	<b>308</b>	<b>369</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>36</b>	<b>35</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas do curso (por série)</b>					<b>1.107</b>	<b>1.076</b>	<b>923</b>
<b>Estágio supervisionado (horas por série)*</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso por série + o estágio supervisionado</b>					<b>1.167</b>	<b>1.136</b>	<b>1.103</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>3.406</b>		
*Resolução CNE/CEB N°1, Art.2º. § 3º - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.							

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM SECRETARIADO - DIURNO**

**EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS**

6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULA DE 45 MINUTOS - ANO 2012

NÚCLEOS CURRICULARES	DISCIPLINAS	C/H semanal por série e disciplina			G/H anual por série e disciplina		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
LINGUAGENS CÓDIGOS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	4	4	164	164	164
	Arte	1	*	*	41	*	*
	Educação Física	2	*	*	82	*	*
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	1	2	2	41	82	82
	Física	1	2	2	41	82	82
	Química	2	2	1	82	82	41
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	4	164	164	164
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2	82	82	82
	Geografia	2	2	2	82	82	82
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa	2	2	1	82	82	41
	Língua Espanhola	2	2	1	82	82	41
<b>Total aulas semanais da base comum por série</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>21</b>			
<b>Total de horas da base comum por série</b>					<b>769</b>	<b>738</b>	<b>646</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA E SUA PRÁTICA	Técnica de Secretariado I	3	*	*	123		
	Noções de Economia	3	*	*	123		
	Informática Aplicada I	2	*	*	82		
	Contabilidade Aplicada	3	*	*	123		
	Técnica de Secretariado II		2	*		82	
	Gestão de Pessoal e Planejamento	*	3	*	*	123	
	Informática Aplicada II	*	3	*	*	123	
	Direito e Legislação Empresarial	*	2	*	*	82	
	Marketing Pessoal e Empresarial	*	2	*	*	82	
	Técnica de Secretariado III	*	*	2	*	*	82
	Introdução a Gestão de Negócios	*	*	3	*	*	123
	Psicologia das Relações Interpessoais	*	*	1	*	*	41
	Organização de Materiais e Arquivos	*	*	3	*	*	123
<b>Total de aulas semanais da formação por série</b>		<b>11</b>	<b>12</b>	<b>9</b>			
<b>Total de horas da formação por série</b>					<b>338</b>	<b>369</b>	<b>277</b>
<b>Total de aulas semanais do curso por série</b>		<b>36</b>	<b>36</b>	<b>30</b>			
<b>Total de horas do curso (por série)</b>					<b>1.107</b>	<b>1.107</b>	<b>923</b>
<b>Estágio supervisionado (horas por série)*</b>					<b>60</b>	<b>60</b>	<b>180</b>
<b>Total de horas do curso por série + o estágio supervisionado</b>					<b>1.167</b>	<b>1.167</b>	<b>1.103</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>3.437</b>		

**\*Resolução CNE/CEB Nº1, Art.2º.§ 3º** - O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares e não deve ser etapa desvinculada do currículo.